

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.161

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Planejamento e Coordenação Geral, Obras Públicas, Saúde Pública e Educação

ACÓRDÃOS e ANÚNCIO DE JULGAMENTO
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

ATOS ADMINISTRATIVOS
Do Instituto de Terras do Pará

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 018 e 028/96
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO, RESOLUÇÕES e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas do Estado

PAUTA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS e RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

CENTRO DE FILOSOFIA e CIÊNCIAS HUMANAS - EDITAL
Da Universidade Federal do Pará

EDITAIS
Da Justiça Federal

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, SELMA BRAGA CHAVES, do cargo em comissão de Diretor Técnico, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Fundação "Carlos Gomes".
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018698-0

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018654-2

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018655-1

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 0841, de 27.11.95, pelo período de 04 (quatro) anos, HAROLDO UARACI DE SOUZA, para Membro do Conselho Estadual de Transportes, na qualidade de Representante do Sindicato dos Trabalhadores Marítimos e Fluvial do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício

CP96/0018672-3

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018695-0

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.02.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018704-5

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, SELMA BRAGA CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Fundação "Carlos Gomes".
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018712-5

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, CARLOS ALBERTO ANUNCIACÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Fundação "Carlos Gomes".
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018720-7

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, HENRIQUE NOEDING JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Fundação "Carlos Gomes".
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018723-2

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Fundação "Carlos Gomes".
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018736-3

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUIZ GONZAGA DE MORAES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Fundação "Carlos Gomes".
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018744-4

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar, o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Recife, no dia 26 de outubro do corrente ano, a fim de participar como conferencista do VIII Ciclo de Estudos da Universidade Federal de Pernambuco e de debate sobre o Projeto de Abertura de Escolas para a Comunidade, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, a Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME, Subsecretária de Estado de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018703-7

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar, o Dr. JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a viajar para São Luis do Maranhão, nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano, a fim de participar como Painelista do Seminário Regional sobre o Adolescente Infrator e a Política de Atendimento, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, a Dr. EDILZIA DA SILVA COSTA, Vice-Presidente.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018719-3

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar, a Doutora ELISA VIANNA SÁ, Secretária de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, Distrito Federal, no período de 26 a 28/02/96, a fim de participar da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência da titular, o Dr. ELISEU PAES MARQUES, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018711-8

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0783 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/10206.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, DAYSE MARIA DOS REIS MENDES, Matrícula nº 5054408-025, do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29.01.96.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018680-4

PORTARIA Nº 0824 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Nazaré do Socorro de Souza Durães Mat. nº 0722634/021	Odontólogo GEP-ANSO-614.1 Classe "A"	1996/13608	01 ano, a contar de 01.08.95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0018695-2

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

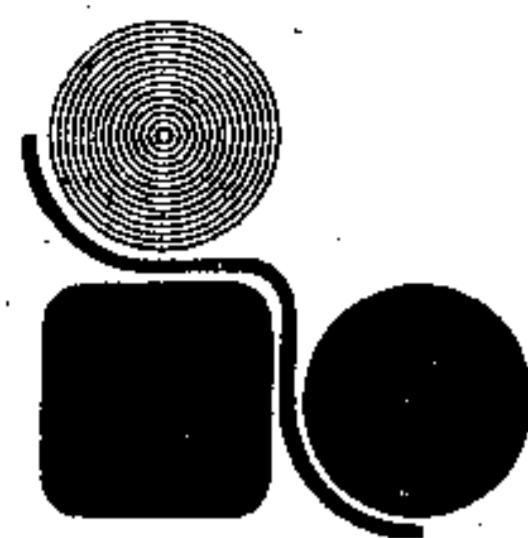
PORTARIA Nº 0191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDT/1º TRIMESTRE - 96, e considerando que a alteração se dará via recursos da alienação de Material Permanente, assegurados pela realização de Leilão Público Estadual nº 001/95.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 31.657,89 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, DITENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 - Secretaria de Estado de Administração



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GRUPO DE DESPESA	R\$	
	1º TRI - ANO 96	FEVEREIRO
- Investimentos - Equipamentos e Material Permanente		31.657,89

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0018682-0

PORTARIA Nº 0196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00DT/1º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 227.932,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), as quotas provisórias do 1º trimestre do presente exercício, referente as Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	1º TRI - ANO 96	FEVEREIRO MARÇO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS		
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	-	4.852
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	-	2.496
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	-	27.374
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	77.000	77.000
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	-	39.210
T O T A L	77.000	150.932

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0018690-1

PORTARIA Nº 0239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00DT/1º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Aumentar, no montante de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	1º TRI - ANO 96	FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores		180.000

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

SINZO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0018698-7

PORTARIA Nº 0252, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00Q7/1º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		1º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	MARÇO	
Outras Despesas Correntes	15.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

SINZO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0018714-2

PORTARIA Nº 0259, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00Q7/1º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 162.162,09 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS DO TESOIRO		R\$
		1º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	M E S E S	FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes		162.162,09

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

SINZO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0018722-3

PORTARIA Nº 0273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00Q7/1º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 309.731,61 (TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da SEFA

RECURSOS DO TESOIRO		R\$
		1º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	FEVEREIRO	
2.142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados		
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores	309.731,61	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0018730-4

PORTARIA Nº 0274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1032, de 06 de fevereiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00Q7/1º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Incluir no montante de R\$ 83.300,00 (OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.206 - Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00			
		1º TRI - ANO 96			
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN.	FEV.	MARÇO	TOTAL
- Pessoal e Enc. Sociais (Diárias)	12.202	-	200	200	400
- Outras Despesas Correntes	12.202	2.000	30.000	30.000	62.000
- Investimentos	12.202	300	10.300	10.300	20.900

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

CP96/0018737-1

PORTARIA Nº 0278, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00Q7/1º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 73.960,00 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		1º TRI - ANO 96
		JANEIRO
GRUPO DE DESPESA		
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores		73.960

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0018733-0

PORTARIA Nº 0279, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de Janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 96.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		1º TRI - ANO 96
		FEVEREIRO
GRUPO DE DESPESA		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		20.000
- Outras Despesas Correntes		30.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0018745-2

PORTARIA Nº 0280, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de Janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 96.

RESOLVEM:

I - Aumentar, no montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - Procuradoria Geral do Estado

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		1º TRI - ANO 96
		FEVEREIRO
GRUPO DE DESPESA		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		5.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0018745-0

PORTARIA Nº 0286, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1.008, de 23 de Janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 96.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.202 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

RECURSOS DO TESOIRO		R\$
		1º TRI - ANO 96
		FEVEREIRO
GRUPO DE DESPESA		
Outras Despesas Correntes		599,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0018753-3

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.152, de 14 de fevereiro de 1996, referente ao Decreto nº 1040, de 09 de fevereiro de 1996, concernente a Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê:

CÓDIGO: 16101.08421882.048 - Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau

Leia-se:

CÓDIGO: 16101.08421881.507 - Construção, Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau

CP96/0018754-1

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.152, de 14 de fevereiro de 1996, referente a Portaria nº 0158, de 06 de fevereiro de 1996, concernente a Diversos órgãos.

Onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$
		1º TRI - ANO 96
		FEVEREIRO
GRUPO DE DESPESA		
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores - Folhas Suplementares		
- Casa Civil		19.716,79

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$
		1º TRI - ANO 96
		FEVEREIRO
GRUPO DE DESPESA		
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores - Folhas Suplementares		
- Casa Militar		19.716,79

PORTARIA Nº 0261, de 26.02.96 - DIÁRIAS
SERVIDOR: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES; MATRÍCULA Nº 0028290-010; Técnico "C"; DIRES; 03 (três) diárias referente a viagem à Brasília; PERÍODO: 27 a 29.02.96
CP95/0018640-5

PORTARIA Nº 0256, de 26.02.96 - DIÁRIAS
SERVIDOR: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA; MATRÍCULA Nº 3305724-034; Diretora; DIAME; 03 (três) diárias referente a viagem à Brasília; PERÍODO: 27 a 29.02.96
CP96/0018637-1

PORTARIA Nº 0255, de 26.02.96 - DIÁRIAS
SERVIDOR: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE; MATRÍCULA Nº 0025020-011; Técnico "D"; Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; 02 (duas) diárias referente a viagem à Rio de Janeiro; PERÍODO: 27 a 28.02.96
CP96/0018632-4

PORTARIA Nº 0248, de 26.02.96 - LIC: PRÊMIO
SERVIDOR: CÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES; MATRÍCULA Nº 0026913-010; Aux. Op. Segurança; DIAFI/DSG; PERÍODO: 26.02 a 25.04.96; TRIÊNIO: 1989/1992
CP96/0018629-4

PORTARIA Nº 0247, de 26.02.96 - Prorrogação/Licença Médica; SERVIDOR: ANTONIO JOSÉ ALVES DE AMORIM; MATRÍCULA Nº 0027480-010; Técnico "C"; DIAME/CAM; PERÍODO: 15.02 a 14.04.96
CP96/0018631-6

PORTARIA Nº 0246, de 26.02.96 - Lic. Méd. p/ tratamento Saúde; SERVIDOR: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA; MATRÍCULA Nº 3192520-010; Sociólogo; DIAME/CPR; PERÍODO: 05.02 a 09.02.96
CP96/0018630-8

PORTARIA Nº 0235, de 22.02.96 - SUSPENSÃO
SERVIDOR: GUILHERME AUGUSTO BRAGA CARDOSO JÚNIOR; MATRÍCULA Nº 5361532-017; Aux. Administração/DIAFI/DSG, aplicar a penalidade de suspensão de acordo com o art. 185, I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94 - RJU, no período de 23 a 25.02.96
CP96/0018676-6

PORTARIA Nº 0283, de 28.02.96 - LIC: PRÊMIO
SERVIDOR: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA; MATRÍCULA Nº 3192520-010; Sociólogo; DIAME/CPR; PERÍODO: 22.02 a 22.03.96
CP96/0018636-7

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 040 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados;

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alberto Machado Queiros	20.11.94/95	01.03.96 à 30.03.96
Azemar Corrêa de Souza	01.02.95/96	01.03.96 à 30.03.96
Denilson Raimundo S. Carneiro	12.02.95/96	01.03.96 à 30.03.96
Dóris dos Santos Mendonça	13.02.95/96	01.03.96 à 30.03.96
Graciama Almeida Fontenelle	08.11.94/95	05.03.96 à 03.04.96
Mário Ferreira Alcântara	23.07.94/95	01.03.96 à 30.03.96
Raimundo Freitas da Costa	07.02.95/96	01.03.96 à 30.03.96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente
CP95/0018649-0 (G. Reg. nº 492)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 21.03.96, às 14:30 horas, será levado à público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-0295/91, em que são partes JUVENAL DE ASSUNÇÃO COSTA, exequente e RAIMUNDO CARDOSO LOBATO B/M CARDOSO LOBATO, executada, constante de:

01 (UM) BARCO MOTOR DENOMINADO "CARDOSO LOBATO" INSCRIÇÃO Nº 021022862-8; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE CARGA GERAL; CLASSE/DIVISÃO/SUBDIVISÃO: J-2-C; CALADO: 1,15m; COMPRIMENTO: 19,10m; BOCA: 4,80m; PONTAL: 1,50m; CONTORNO: 7,10m; MATERIAL DO CASCO: MADEIRA; TONELAGEM BRUTA: 32 TON.; MATERIAL DO CASCO: 24 TON.; PESO MÁXIMO DE CARGA (PMC): 38; TRIPULANTES: 03 (TRÊS); MOTOR: MERCEDEZ BENZ Nº 345914/053883; FABRICAÇÃO: NACIONAL, DE 24 HP, 2000RPM, MOVIDO A ÓLEO DIÉSEL; UM TANQUE COM CAPACIDADE PARA 1.800 LITROS; VELOCIDADE MÁXIMA: 10 NÓS; ECONÔMICA; 8 NÓS; LUGAR E DATA DE CONSTRUÇÃO: BELÉM-PARÁ EM 02.09.1988; NATUREZA E DATA DO TÍTULO DE PROPRIEDADE - RECIBO DE CONSTRUÇÃO DO CASCO E RECIBO DE COMPRA CPPAAP, EM 05.08.1992. INSCRIÇÃO NO LIVRO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÕES DA CPPAAP SOB O Nº 268 FLS. 154 DESTA CAPITAL. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos Nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Ferdinando V. Amazonas, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 429)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 21.03.96, às 14:00 horas, será levado à público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados nos autos do Processo nº 2ª JCJ-0833/95, em que são partes SIDNEY BARROS DE SOUZA, exequente e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO J. KUBITSCHKE, executada, constante de:

01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA MARCA "WEG" MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO MOD. 905 80 HZ 3,5 HP.
AVALIADO EM R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO CAPACIDADE 6KG CO2. - AVALIADO EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos Nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Ferdinando V. Amazonas, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 433)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 25.03.96, às 14:00 horas, será levado à público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1286/95, em que são partes ISMAEL LÁZARO SANTANA DA SILVA, exequente e THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., executada, constante de:

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL, MARCA OLIVETTI Nº 354-1, MODELO STUDIO 46, COR AZUL.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (CEM REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Ferdinando V. Amazonas, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 434)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora **PAULA MARIA PEREIRA SOARES**, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 2ª JCJ de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada **INDÚSTRIA DE CONSERVAS ANABIJU LTDA.**, ora em lugar incerto e não sabido, Reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1729/95, em que é Reclamante **CLÁUDIO RAMOS DA COSTA**.

Fica V.Sa., INTIMADO, pela presente a comparecer perante esta Justiça, a Audiência designada para o Dia 27.02.96, às 14:45 horas, na sede desta MM. Junta, situada a Trav. Dom Pedro I, 746 - Praça Brasil.

Nessa audiência deverá V.Sa., oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Devendo apresentar também o nº do CGC ou CIE.

O não comparecimento de V.Sa., a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na Secretaria da Junta. Belém, 05 de janeiro de 1996. Eu **CLÁUDIO A. M. SILVA**, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, **FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS**, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 431)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a Sra. **MARIA HELENA NASCIMENTO MEDEIROS** reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1434/95, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a contraminar **RECURSO ORDINÁRIO** no prazo legal, interposto pela reclamada **PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A.**

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1996.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 350)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA**, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de março de 1996 às 14:00 horas na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 746, será levado à público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-0238/95, em que são partes: **RUI DONAITE TEIXEIRA DE SOUZA**, exequente e **CIEXP-M R. COM. EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA.**, executada, constantes de:

"O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 227-2112, AVALIADO EM R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1996. Eu, José Humberto Ribeiro Martins, Acadêmico-estagiário, datilógrafo. E eu, Graça Maria da Silva Toutonge, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 352)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA**, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 22 de março de 1996 às 14:00 hs., na sede desta Junta à Tv.

D. Pedro I, 750, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCJ-1165/92, em que são partes: **EDVALDO SARMENTO BELFORT**, exequente e **LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS LTDA.**, executada, constantes de:

"O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 233-3238, CLASSE RESIDENCIAL, CONTRATO TPA-38.248, INSTALADO A TRAVESSA HUMAITÁ, 852 - PEDREIRA. AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.02.96. Eu **LEILA SOARES**, Auxiliar Judiciária, datilógrafa. E eu **GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 442)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Processo nº 83 JCJ-1273/95
Exequente: **FRANCISCO SOLANO CARDOSO DA SILVA**
Executado: **THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA**

O Doutor **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO** Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26/03/96 a 02/04/96, as 17:00 horas, no átrio do prédio da E.FRT da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supra citado bem esse que segue discriminado:
XUM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO MASTER, CAPACIDADE 10.000 BTU's, COR CINZA, FUNCIONANDO BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-400,00.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª Praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 2o bloco 2o andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias de FEVEREIRO de 1996. Eu, **(Isaura Silva)**, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, **(Pedro P de Sousa)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém
(G.Reg.220)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROC 8ª JCJ/1628/93
EXEQUENTE: **MANOEL FRANCISCO DE ARGOLLO CORREA**
EXECUTADO: **COLEGIO ABRAHAM LEVI**

O Doutor **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO** Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA DO COLEGIO ABRAHAM LEVI, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada no processo e partes acima citados, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-9.357,71 devidas nos autos do processo supra citado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$	9.174,23
JUROS DE MORA.....R\$	
FGETS.....R\$	
MULTA FGTS 40%.....R\$	
CUSTAS.....R\$	183,48

TOTAL DEVIDO.....R\$ 9.357,71

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias de FEVEREIRO de 1996. Eu, **(Isaura Silva)**, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, **(Pedro P de Sousa)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém
(G.Reg.232)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0972/96

A Doutora **IBETE DE ALMEIDA ALVES**, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26.03.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida pelo **PETRONILIO COSTA RAMOS** *****

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

***** contra SANTOS RODRIGUES E IRMÃOS LTDA ***** nos autos do Processo nº 011-1494/95. Seguir:

- * 01 TELEVISOR DE 14 POLEGADAS. MARCA PRECISION, COM CONTROLE REMOTO, MODELO PTU-14 95RMS, COLORIDA, 110/220 VOLTS, Nº DE SÉRIE 52A0901200. NO ESTADO. AVALIADA EM.....R\$-290.00
- * 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ARNO. MODELO LAV-V. SÉRIE JA. IPX 4, 127V.240W, NÚMERO DE SÉRIE JA6766, NA COR BRANCA, NO ESTADO AVALIADA EM.....R\$-110.00
- * TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$-400.00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de quem deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO de 1996. Eu, *Oscar Miranda* (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Benedito Marques de Matos* (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A Juíza

Odete de Almeida Alves
Juíza do Trabalho

(G.Reg.233)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 1051/96

A Doutora *Odete de Almeida Alves*
Juíza do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.03.96, às 13:10 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO ***** contra NOSSO LAVA A JATO ***** nos autos do Processo nº 011-1558/95, a Seguir:

- * 01 TELEVISOR PHILIPS 110/220V, TIPO 148L13 30, Nº DE SÉRIE 092266, COM COM CONTROLE REMOTO, NO ESTADO. AVALIADO EM.....R\$-290.00
- * UM AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, SEM PLACA QUETA DE IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL, FUNCIONANDO, NO ESTADO. AVALIADO EM.....R\$-220.00
- TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$-510.00

Referidos bens encontram-se em poder do executado, na Trav. Lomas Valentinas, 1506.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de quem deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de FEVEREIRO de 1996. Eu, *Oscar Miranda* (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Benedito Marques de Matos* (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A Juíza

Odete de Almeida Alves
Juíza do Trabalho

(G.Reg.284)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
No. 128.JCJ-0023/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21 (VINTE E UM) de MARÇO de 1996, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo No. 12a.JCJ-1392/95, na execução movida por FRANCISCO WELLINGTON SOARES DA SILVA contra BELÉM PESCA S/ A. ***** constante(s) de:

01(UM) TORNO MECÂNICO, MARCA NARDINE, MODELO NDT - 650, Nº 9PHDXND735, Nº MÁXIMO 530, RÍMÃO 412, Nº DIAGRAMA ELÉTRICO 014015001, 2,20 METROS DE

BARRAMENTO, COR VERDE, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

OS BENS ESTÃO LOCALIZADOS NA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, KM 14, S/Nº - ICOARACI

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando o cliente de quem deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, *Vanja Costa de Mendonça* (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, lavrei o presente. E eu, *Vanja Costa de Mendonça* (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, subscrevi. *****

A JUÍZA:

Vanja Costa de Mendonça
Juíza do Trabalho, Presidente da 12a.JCJ de Belém

(G.Reg.460)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
No. 128.JCJ-0024/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO de 1996, às 15:40 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo No. 12a.JCJ-1538/95, na execução movida por CARLOS ROBERTO DE SOUZA contra RODOMAR LTDA. ***** constante(s) de:

01(UMA) FURADEIRA AUTOMÁTICA, MODELO TY-438 SÉRIE 579, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$-600,00;

01(UM) TORNO MECÂNICO COM CABECOTE E LUNETAS MARCA PAAT WITNEY, MODELO B, SÉRIE 141, TAMANHO 3 METROS, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$-15.000,00

01(UMA) PREENSA HIDRÁULICA, MARCA BOETTEN, Nº 401, SÉRIE 00324, CAPACIDADE 60 TONELADAS, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$-2.000,00.

OS BENS ESTÃO LOCALIZADOS NA RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 10-CIDADE VELHA.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando o cliente de quem deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, *Vanja Costa de Mendonça* (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, lavrei o presente. E eu, *Vanja Costa de Mendonça* (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, subscrevi. *****

A JUÍZA:

Vanja Costa de Mendonça
Juíza do Trabalho, Presidente da 12a.JCJ de Belém

(G.Reg.462)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 DIAS NR 011/96

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ENSEADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 14a.JCJ-1634/95, em que o reclamante DOVAL DE SOUZA CASTRO, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos no dia 23.01.96 às 14:45 horas, com o seguinte teor conclusivo: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA ENSEADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE DOVAL DE SOUZA CASTRO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 130. SALÁRIO/94 E PROPORCIONAL 11/12 EM 95, FÉRIAS 94/95 + 1/3, FÉRIAS 11/12 + 1/3, HORAS EXTRAS, INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO, FGTS + 40%, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DEVIDA A RETIFICAÇÃO DA ADMISSÃO NA CTPS PARA 02.01.94 O QUE DEVE SER COMUNITADO A DRT/INSS, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada de R\$ 50.00, sobre o valor arbitrado de R\$ 2.500.00. Notifique-se a reclamada. Nada mais.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Maria Pedagogista MARIO JOSE MATOS RODRIGUES* (MARIO JOSE MATOS RODRIGUES), Juíza do Trabalho, subscrevi. *****

QUEST. Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, *Neuza Maria Coelho Lima* (NEUZA MARIA COELHO LIMA), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

Pastora do Socorro Teixeira Leal
Juíza do Trabalho
Presidente da 14ª JCJ de Belém

(G.Reg.173)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 DIAS Nº 010/96

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ENSEADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 14a.JCJ-1433/95, em que o reclamante JULIANA MONTEIRO DA SILVA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos no dia 26.01.96 às 15:10 horas, com o seguinte teor conclusivo: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA ENSEADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA A PAGAR A RECLAMANTE JULIANA MONTEIRO DA SILVA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 5/12 MAIS 1/3, 130 SALÁRIO 5/12, FGTS MAIS 40%, HORAS EXTRAS (100%) E ADICIONAIS NOTURNOS (40%) E SEUS REFLEXOS NAS PARCELAS ACIMA, INDENIZAÇÃO EM VIRTUDE DE GARANTIA DE EMPREGO, INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO, SALÁRIO RETIDO OBRIGADO DE 18 DIAS EM MARÇO/95, MULTA CONVENCIONAL, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DEVIDA A ANOTAÇÃO DA CTPS E SUA COMUNICAÇÃO A DRT/INSS, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada de R\$ 30.00, sobre o valor arbitrado de R\$ 1.500.00. Notifique-se a reclamada. NADA MAIS.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Mario José Matos Rodrigues* (MARIO JOSE MATOS RODRIGUES), Juíza do Trabalho, lavrei o presente e eu, *Neuza Maria Coelho Lima* (NEUZA MARIA COELHO LIMA), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

Pastora do Socorro Teixeira Leal
Juíza do Trabalho
Presidente da 14ª JCJ de Belém

(G.Reg.186)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DA MM. 8ª. JCJ DE BELEM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS NR. 30/95
JUIZ TITULAR: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
DIRETOR DE SECRETARIA: PEDRO PEREIRA DE SOUSA

PROCESSO Nº 8ª JCJ-938/95
Reclamante: SAMUEL LEVY MARTINS DA SILVA
Advogado: MARY LUCIA XAVIER COHEN
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG.BACIA AMAZONICA
Advogado: SIMONE MARTA PALHETA PIRES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1000/95
Reclamante: HIGINO JOAQUIM MAGALHAES e outros
Advogado: PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S A
Advogado: VANJA IRENE VIGLIANO SOARES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-2089/90
Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA LEMOS e outros
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNÉR

Procurador: ANTONIO DE LIMA FREITAS
Litiscorrente: UNIÃO FEDERAL
Procurador: ADÃO PAES DA SILVA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-822/95
Reclamante: ORLANDO FERREIRA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A
Advogado: MANDEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1012/95
Reclamante: ANTONIO MARIA SILVA LISBOA
Advogado: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
Reclamado: ENGTEL LTDA.
Advogado: SANDRA SUELY MACHADO DA LUZ CARVALHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-884/95
Reclamante: MARIANA SILVA DOS SANTOS
Advogado: EMILIA DE FATIMA DA S. FARINHA SANTOS
Reclamado: C SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA
Advogado: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

29/02/96

(G.Reg.422)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Lei 574/71
Prazo 10 Dias

3ª VARA FEDERAL

REFERÊNCIA : Processos n.ºs. 93.2527-9 e 93.3706-4
Ação de Execução Diversa

EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADOS : LUIZ CARLOS BARATA MARQUES e
IRINEIA DA SILVA MARQUES; e PEDRO PAULO
OLIVEIRA DE SOUZA. OS DOIS PRIMEIROS VINCU-
LADOS AO PRIMEIRO PROCESSO E O TERCEIRO
AO SEGUNDO.

FINALIDADE : Intimação da Penhora realizada nos
autos das ações de execução acima identificadas e do
prazo legal de (10) dez dias, para oporem embargos a
execução, caso queiram, contados da data da publica-
ção deste.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal,
4º andar.

Belém, 16 de outubro de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(Fat. n.º 254, Reg. n.º 254, Dia: 29/02/96)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 10 Dias (Lei n.º 5.741/71)

PROCESSOS: 94.4769-0, 94.4899-8, 94.5572-2, 94.6250-8, 95.0025-3

DE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
(CPF 058.963.712-68); JOSÉ FERNANDO GOMES
DE FREITAS MORAES (CPF 152.700.092-34) e sua
mulher MARIA BERNADETE BRITO MORAES (CPF
092.082.082-49); JOSÉ SOUZA LIMA (CPF
300.357.912-68); ANTONIA PAULA BRINGEL (CPF
304.558.712-72) e seu esposo PEDRO GOMES
BRINGEL (CPF 018.439.403-10); e, LUIZ GONZAGA
DE QUEIROZ (CPF 001.687.262-20), respectivamente.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de vinte e quatro horas,
pagarem as importâncias de R\$ 8.208,70 (valor em
29/07/94); R\$ 10.886,60 (valor em 30/07/94); R\$
5.024,20 (valor em 10/10/94); R\$ 9.903,70 (valor em
18/10/94); e, R\$ 52.315,50 (valor em 17/10/94),
respectivamente, créditos reclamados pela CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos autos
supracitados, e os acréscimos legais até a data do
efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo para a
garantia da execução, sob pena de penhora do imóvel
hipotecado.

DÍVIDA: Hipotecária.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51,
Belém/Pa.

Belém-Pa, 26 de outubro de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(Fat. n.º 255, Reg. n.º 255, Dia: 29/02/96)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 10 Dias (Lei n.º 5.741/71)

PROCESSOS: 94.1783-9, 94.3128-9, 94.3528-4, 94.3844-5, 94.3853-4

DE: SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES (CPF 207.533.
652-00); LUCILENE MATHIAS CONTE (CPF
190.008.202-00); LEOMAR DE SOUZA CARYALHO
(CPF 398.740.102-82); GILMAR DIAS PEREIRA DA
SILVA (CPF 140.769.852-49); e, MÔNICA BEZERRA
DE ALMEIDA (CPF 388.094.514-49), respectivamente.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de vinte e quatro horas,
pagarem as importâncias de CR\$ 17.473.439,79 (valor
em 21/03/94); CR\$ 16.717.703,80 (valor em 25/05/94);
CR\$ 46.821.860,10 (valor em 27/06/94); CR\$
2.025.876,00 (valor em 29/06/94); e, CR\$ 2.658.670,00
(valor em 28/02/94), respectivamente, créditos
reclamados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
CEF nos autos supracitados, e os acréscimos legais até
a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo
para a garantia da execução, sob pena de penhora do
imóvel hipotecado.

DÍVIDA: Hipotecária.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51,
Belém/Pa.

Belém-Pa, 26 de outubro de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(Fat. n.º 256, Reg. n.º 256, Dia: 29/02/96)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 Dias (Lei n.º 5.741/71)

PROCESSO: 93.2391-8
DE:

ROSILENE DIAS NOGUEIRA (CIC/MF 307.695.402-
44) e seu marido DÉLCIO MOSCOSO NOGUEIRA
(CIC/MF 229.045.062-68) e LUIZ AUGUSTO DIAS
(CIC/MF 288.714.482-00).

FINALIDADE: Intimação da penhora efetuada sobre o bem adiante
descrito para garantia da Execução Diversa movida
pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra os
intimandos, bem como do lapso de dez dias a contar do
termo deste edital para interposição de Embargos à
Execução, se assim o desejarem.

DESCRIÇÃO DO

BEM: Apartamento n.º 103, Bloco G, do Conjunto Residencial
Denize Mello, município de Ananindeua, registrado às
fls. 130 do livro n.º 2-FA do Cartório de Registro de
Imóveis do 2º Ofício.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51,
Belém/Pa.

Belém-Pa, 31 de outubro de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(Fat. n.º 257, Reg. n.º 257, Dia: 29/02/96)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 Dias (Lei n.º 5.741/71)

PROCESSO: 93.2153-2
DE:

ANTONIO SOARES DE CARVALHO (CIC/MF
022.843.792-20) e sua mulher PRUDÊNCIA DO
ROSÁRIO BATISTA DE CARVALHO (CIC/MF
270.031.242-20).

FINALIDADE: Intimação da penhora efetuada sobre o bem adiante
descrito para garantia da Execução Diversa movida
pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra os
intimandos, bem como do lapso de dez dias a contar do
termo deste edital para interposição de Embargos à
Execução, se assim o desejarem.

DESCRIÇÃO DO

BEM: Apartamento n.º 203, Bloco 05, do Conjunto Residencial
João Coelho, distrito de Icoaraci, registrado às fls. 158
do livro n.º 2-GI do Cartório de Registro de Imóveis do
2º Ofício.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51,
Belém/Pa.

Belém-Pa, 31 de outubro de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(Fat. n.º 258, Reg. n.º 258, Dia: 29/02/96)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 Dias (Lei n.º 5.741/71)

PROCESSOS: 93.2523-6
DE:

JOSÉ ANTONIO ANDRADE AZEVEDO (CIC/MF
158.132.402-25).

FINALIDADE: Intimação da penhora efetuada sobre o bem adiante
descrito para garantia da Execução Diversa movida
pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra o
intimando, bem como do lapso de dez dias a contar do
termo deste edital para interposição de Embargos à
Execução, se assim o desejarem.

DESCRIÇÃO DO

BEM: Um apartamento de n.º 108, Bloco G, do Conjunto
Residencial Denize Mello, município de Ananindeua,
registrado às fls. 30 do livro n.º 2-FG do Cartório de
Registro de Imóveis do 2º Ofício.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51,
Belém/Pa.

Belém-Pa, 31 de outubro de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(Fat. n.º 259, Reg. n.º 259, Dia: 29/02/96)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 Dias (Lei n.º 5.741/71)

PROCESSO: 93.0952-4
DE:

ELIETE MENEZES TORRES (CIC/MF 307.489.412-
15).

FINALIDADE: Intimação da penhora efetuada sobre o bem adiante
descrito para garantia da Execução Diversa movida
pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra a
intimanda, bem como do lapso de dez dias a contar do
termo deste edital para interposição de Embargos à
Execução, se assim o desejarem.

DESCRIÇÃO DO

BEM: Apartamento n.º 206, Bloco A, do Conjunto Residencial
Denize Mello, município de Ananindeua, registrado às
fls. 218 do livro n.º 2-FG do Cartório de Registro de
Imóveis do 2º Ofício.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51,
Belém/Pa.

Belém-Pa, 31 de outubro de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(Fat. n.º 260, Reg. n.º 260, Dia: 29/02/96)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 Dias (Lei n.º 5.741/71)

PROCESSO: 93.2156-7
DE:

EDMILSON GOMES RAIOL (CIC/MF 039.245.802-00)

FINALIDADE: Intimação da penhora efetuada sobre o bem adiante
descrito para garantia da Execução Diversa movida
pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra o
intimando, bem como do lapso de dez dias a contar do
termo deste edital para interposição de Embargos à
Execução, se assim o desejarem.

DESCRIÇÃO DO

BEM: Apartamento n.º 304, Bloco 15, do Conjunto Residencial
João Coelho, distrito de Icoaraci, registrado às fls. 279
do livro n.º 2-GF do Cartório de Registro de Imóveis do
2º Ofício.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51,
Belém/Pa.

Belém-Pa, 07 de dezembro de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(Fat. n.º 261, Reg. n.º 261, Dia: 29/02/96)

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)
Lei 5.741/71

DE: HUGO DIDONET LAU, CIC N.º 245.246.039-
72.
PROCESSO N.º: 94.6049-1

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 10(dez)
dias, pagar o valor do crédito reclamado ou depo-
sitá-lo em Juízo no prazo de 24 horas, sob pena
de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado, na
forma do art. 3º, § 2º da Lei 5.741/71, para
garantir a Ação de Execução Hipotecária, proposta
pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF contra
VHUGO DIDONET LAU.

VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: CR\$-48.245,20.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 28 de agosto de 1995.

mlb
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(Fat. n.º 262, Reg. n.º 262, Dia: 29/02/96)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.161

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0494 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso V, Lei nº 5.297 de 26.12.85 e art. 3º, inciso V, do Reg. anexo ao Dec. 4.187-A, de 30.12.85
Processo nº 979/96/SEFA
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/ GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-0270

Portaria nº 0496 de 09.02.96
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal
Processo nº 978/96/SEFA
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PA
ROQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI STANDART	MIS/CAM/PICK UP	JTO-3340

Portaria nº 0524 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632 de 28.12.90
Processo nº 1079/96/SEFA
Interessado: LUIS SERGIO VIEIRA DA ROCHA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-7192

Portaria nº 0526 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632 de 28.12.90
Processo nº 1084/96/SEFA
Interessado: MARIA RUTH CASTRO DA ROCHA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SE	PASS/AUTOMÓVEL	IDO-344

Portaria nº 0532 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632 de 28.12.90
Processo nº 1069/96/SEFA
Interessado: CARLOS GOMES CORDOVIL

MARCA	TIPO	PLACA
VW GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-8851

Portaria nº 0534 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632 de 28.12.90
Processo nº 1159/96/SEFA
Interessado: ARIVALDO IRINEU EUTRÓPIO DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELETRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-3962

Portaria nº 0457, de 08/02/96 - Processo nº 891/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

MARCA	TIPO	CHASSI
TOYOTA DO BRASIL	PICK UP	9BRJ0080S1007055

Portaria nº 0491, de 09/02/96 - Processo nº 984/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: WILMAR DE OLIVEIRA CABRAL

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTX-1430

Portaria nº 0508, de 12/02/96 - Processo nº 1020/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/LAND ROVER	PASS/AUTOMÓVEL	NC-2963

Portaria nº 0509, de 12/02/96 - Processo nº 1021/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

MARCA	TIPO	PLACA
M.BENZ/L 1214	CAR/CAMINHÃO	JTG-9627

Portaria nº 0525, de 13/02/96 - Processo nº 1085/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: EMANUEL COSTA DA PADGÃO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PASSAT PLUS 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-3221

Portaria nº 0529, de 13/02/96 - Processo nº 1076/06/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL JOSÉ FARIAS RODRIGUES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-2371

Portaria nº 0535, de 13/02/96 - Processo nº 1061/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: OLIVEIRAS GOMES DA COSTA FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/APOLLO GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-2312

Portaria nº 0536, de 13/02/96 - Processo nº 1067/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/VW GOL CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-0394

Portaria nº 0538, de 13/02/96 - Processo nº 1136/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ADMAR BEZERRIL DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/DEL REY GHIA	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9151

Portaria nº 0540, de 13/02/96 - Processo nº 270/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARIO FARIAS COELHO

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/ESCORT HOEN 1.0	PASS/AUTOMÓVEL	9BFZZ254ZSB699579

Portaria nº 0541, de 13/02/96 - Processo nº 1110/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO NORRTO LEVI DAS CEREGAS

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SE	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-2923

Portaria nº 0543, de 13/02/96 - Processo nº 1137/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ADONES MOURA BATISTA FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/LOGUS GLI 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-9261

Portaria nº 0547, de 13/02/96 - Processo nº 1109/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: NORBERTO DA COSTA CARDOSO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/LOGUS GLI 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-6132

Portaria nº 0549, de 13/02/96 - Processo nº 732/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTERIO DA CULTURA-INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF-6801

Portaria nº 0550, de 13/02/96 - Processo nº 1081/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
GM/OPALA COMODORO	PASS/AUTOMÓVEL	TSE-004

Portaria nº 0573, de 14/02/96 - Processo nº 1151/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MILTON SANTOS MONTEIRO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-8055

Portaria nº 0574, de 14/02/96 - Processo nº 1144/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-7391

Portaria nº 0576, de 14/02/96 - Processo nº 1132/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSE HUMBERTO GARCIA PEREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/KADET LITE	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-8081

Portaria nº 0578, de 14/02/96 - Processo nº 1170/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL CORREA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-2821

Portaria nº 0579, de 14/02/96 - Processo nº 1171/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA do veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO BRITO DO NASCIMENTO

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-2012

Portaria nº 0581, de 14/02/96 - Processo nº 1165/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ARIVALDO BRITO VALENTE

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-1291

Portaria nº 0584, de 14/02/96 - Processo nº 1155/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FELIPE ZAHLUTH DA SILVA

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT/UNO	PASS/AUTOMÓVEL	9BD14600S5561441

Portaria nº 0587, de 14/02/96 - Processo nº 742/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: AFONSO JOSÉ DE ANDRADE PINON FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/VERONA 1.81 GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-3031

Portaria nº 0589, de 14/02/96 - Processo nº 1147/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JONAS BARBOZA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA SL/E EFI	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-8674

Portaria nº 0591, de 14/02/96 - Processo nº 1160/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOÃO BATISTA MOREIRA DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	HOL-5251

Portaria nº 0592, de 14/02/96 - Processo nº 1161/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL JERÔNIMO BRITO DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE BRIO	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-6561

Portaria nº 0595, de 14/02/96 - Processo nº 1176/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: OSVALDO VILAR FREIRE

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/TEMPRA IE	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-8862

Portaria nº 0596, de 14/02/96 - Processo nº 1182/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: NELSON RICARDO CARDOSO FREIRE

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-2341

Portaria nº 0598, de 14/02/96 - Processo nº 1172/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL CARVALHO BARBOZA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL MIL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZ2230ZTP008591

Portaria nº 0612, de 16/02/96 - Processo nº 1205/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELETRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-6954

Portaria nº 0613, de 15/02/96 - Processo nº 1216/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: **GIUVANIRO TAVARES DA ROCHA**
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTC-5341
CP96/0019891-8

Portaria nº 0614, de 15/02/96 - Processo nº 1213/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CS 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTI-4781
CP96/0019894-5

Portaria nº 0623, de 16/02/96 - Processo nº 1148/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN.**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	MIS/CAM/FURGÃO	JTA-0131
IMP/VW VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-4821
VW/KOMBI	MIS/CAM/AMBULANCIA	JTA-0311
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTA-6801
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-8641
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-6771
IMP/PEUGEOT 504D	CAR/CAM/PICK UP	JTB-6193
IMP/PEUGEOT 504D	MIS/AUTOM/PICK UP	JTA-6731
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-6571
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-6791
HONDA/CB 450	PASS/MOTOCICLO	JTA-1398
HONDA/CB 450	PASS/MOTOCICLO	JTA-4487
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0223
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9147
FORD/F 4000	CAR/CAMINHÃO	JTA-0355
VW/KOMBI STD	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-6557
VW/GOL GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9137
HONDA/CB 450	PASS/MOTOCICLO	JTC-2560
HONDA/CB 450	PASS/MOTOCICLO	JTA-1016
VW/QUANTUM GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0857
HONDA/CB 450	PASS/MOTOCICLO	JTA-0289
MERCEDES/BENZ	PASS/ONIBUS	JTA-0109
VW/SAVEIRO CL	MIS/CAM/PICK UP	JTA-4427
M.BENZ/LS 1525	CAR/CAM/QUINCHO	JTA-0236
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0239
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-6781
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF-7356
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF-7376
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF-7366
GM/CHEVR/A20/CUST	MIS/CAM/PICK UP	OF-6404
VW/FUSCA 1300	PASS/AUTOMÓVEL	OF-0284
FORD/FORD 11000	CAR/CAMINHÃO	OF-6510

CP96/0019895-3

Portaria nº 0625, de 16/02/96 - Processo nº 338/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição
Federal.

Interessado: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**

MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA JTE-4931
CP96/0018804-1

Portaria nº 0627, de 16/02/96 - Processo nº 1276/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **FRANCISCO OSMAR CARVALHO DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO S PASS/AUTOMÓVEL JTP-8028
CP96/0018812-2

Portaria nº 0628, de 16/02/96 - Processo nº 1277/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **OLENINO FERREIRA BRAGA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTY-6370
CP96/0018805-0

Portaria nº 0629, de 16/02/96 - Processo nº 1278/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **LIMIRIO COELHO DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTIJ-1586
CP96/0018806-8

Portaria nº 0630, de 16/02/96 - Processo nº 1279/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ODAVIANO FERNANDES BORGES**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-3865
CP96/0018813-0

Portaria nº 0631, de 16/02/96 - Processo nº 1282/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **JOÃO FORTE NETO**
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JTIJ-4357
CP96/0018821-1

Portaria nº 0634, de 23/02/96 - Processo nº 1243/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **EDÉSIO MACEDO VALE**
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOB MIS/AUTOMÓVEL JTD-9692

Portaria nº 0635, de 23/02/96 - Processo nº 1244/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **HELMO OLIVEIRA FURIMDO**
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERSALLES GL PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BFZZZ332SP038681
CP96/0018827-7

Portaria nº 0656, de 23/02/96 - Processo nº 1245/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **JOSE REINALDO MELO DE MATOS**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI 1.6 MIS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BWZZZ377STL59697
CP96/0018837-8

Portaria nº 0657, de 23/02/96 - Processo nº 1307/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **FRANCISCO BATISTA SANTOS**
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
8AFZZZ54ZSJ049963
CP96/0018814-3

Portaria nº 0658, de 23/02/96 - Processo nº 1337/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **VANIA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BWZZZ377ST097695
CP96/0018815-7

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 0230, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 262/95
Nome do servidor: **DAYSE MARIA DOS REIS MENDES**
Matrícula nº 5054508-025
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 15ª RF.
Período: 15 - 29/12/95 - 15 (Quinze) dias.

Portaria nº 0231, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 0470/96
Nome do servidor: **JOÃO BAPTISTA NORAT VERGOLINO**
Matrícula nº 0053317-014
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 1ª RF.
Período: 25/01 a 08/02/96 - 15 (Quinze) dias.

Portaria nº 0232, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 0029/96
Nome do servidor: **JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC
LOCH.**
Matrícula nº 3270459-020
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª RF.
Período: 18 a 27/01/96 - 10 (dez) dias.

Portaria nº 0234, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 0509/96
Nome do servidor: **PAULO RODRIGUES VERAS**
Matrícula nº 5596220-010
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Diretoria de
Fiscalização.
Período: 16/01 a 15/03/96 - 60 (sessenta) dias.

Portaria nº 0235, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 0357/96
Nome do servidor: **RAIMUNDO GONÇALVES DE MELO**
Matrícula nº 0053783-011
Cargo/Lotação: Contramestre da 1ª RF.
Período: 19/10/95 a 17/01/96 - 91 (Noventa e um) dias.

Portaria nº 0239, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 007/96
Nome do servidor: **JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO**
Matrícula nº 3245756-018
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 15ª RF.
Período: 03/01 - 01/02/96 - 30 (trinta) dias.

Portaria nº 0240, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 020/96
Nome do servidor: **SILVIA ALMEIDA DA SILVA**
Matrícula nº 3246345-017
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Seção de Controle de Con-
tribuintes-Interior/DICAD/CIEF/DAIF.
Período: 26 a 29/12/95 - 04 (quatro) dias.

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

Portaria nº 0233, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 0419/96
Nome do servidor: **LETÍCIA MARIA VILLAS NORAT**
Matrícula nº 3251098-023
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 15ª RF.
Período: 16/01 a 14/05/96 - 120 (Cento e vinte) dias.

Portaria nº 0237, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 0500/96
Nome do servidor: **SANTANA DE SENA RIBEIRO**
Matrícula nº 5096928-023
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 16ª RF.
Período: 19/01 a 17/05/96 - 120 (Cento e vinte) dias.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 0236, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 0446/96
Nome do servidor: **RAIMUNDO GONÇALVES DE MELO**
Matrícula nº 0053783-011
Cargo/Lotação: Contramestre da 1ª RF.
Período: 18/01 a 29/02/96 - 43 (Quarenta e três) dias.

Portaria nº 0238, de 26/02/96 - Laudo Médico nº 0508/96
Nome do servidor: **SILVANA MANGANO GOUVEA ARTHUR**
Matrícula nº 3251616-012
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 1ª RF.
Período: 18/01 a 17/03/96 - 60 (sessenta) dias.

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 0241, de 26/02/96 - Of. nº 021/96-Gab.Del.-9ª RF
e requerimento datado de 12/01/96.
Data da remoção: 26/02/96
Nome do servidor: **MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES DE SOUZA**
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração da 9ª RF.
Local de remoção: 1ª RF.

Portaria nº 0242, de 26/02/96 - Of. nº 030/96-Gab.Del.9ª RF,
e requerimento datado de 11/01/96.
Nome do servidor: **ROBERTO RAIOLO DA SILVA**
Data da remoção: 26/02/96
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF.
Local de remoção: 1ª RF.

Portaria nº 0243, de 26/02/96 - Processo nº 0085/96-10ª RF.
Data da remoção: 26/02/96
Nome do servidor: **LUIZ GONZAGA SILVA SOUTO**
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 10ª RF.
Local de remoção: 1ª RF.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO : Nº 248
RECURSO : Nº 1123-EX-OFFÍCIO
RECORRENTE/ :
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.
INTERESSADO : ELETROFASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RELATOR : JAIR GUIMARÃES NETO

- EMENTA - 1. ICMS - Auto de Infração.
2. A concomitância de fiscalizações no mesmo estabelecimento impossibilita o atendimento na apresentação dos livros e documentos fisco-contábeis a ambas.
3. Improcede o Auto de Infração e Notificação Fiscal, por embargo à fiscalização, quando ficar provado que a empresa está sob outra fiscalização e impossibilitada de apresentar os documentos solicitados.
4. Recurso "Ex-Offício" improvido.

Vistos, etc....
Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos, em conhecer do recurso "ex-offício" e dar-lhe improvido, mantendo a Decisão de Primeira Instância, para fins de direito.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1996.

Nilda Santos Baptista
NILDA SANTOS BAPTISTA
Presidente

Jair Guimarães Neto
JAIR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Relator

Geraldo de Moraes Corrêa Lima
GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA
Procurador da Fazenda Estadual

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTEACORDÃO : Nº 249
RECURSO : Nº 1.185
RECORRENTE: IMPERIAL S/NO COMERCIO LTDA.
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.
RELATOR : CEZAR BECHARA NADER MATTAR.EMENTA: 1. ICMS - Auto de infração.
2. Decisão em preliminar, sem julgamento do mérito.
3. Havendo irregularidades processuais, deve-se anular o decisório de Primeira Instância e consequentemente devolvido o processo à sua origem, a fim de que o contribuinte goze dos prazos legais, necessários à consecução do direito de defesa.
4. Preliminar provida.Vistos, etc.....
Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos, em dar provimento à Preliminar suscitada, devendo o processo voltar à Delegacia de origem para que sejam cumpridas as formalidades legais e concedido o direito de defesa ao contribuinte.

Sala de Reuniões, "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1996.

HILDA SANTOS BAPTISTA
PresidenteCEZAR BECHARA NADER MATTAR
RelatorGERALDO DE MOURAS CORREA LIMA
Procurador da Fazenda Estadual

CP96/0018852-9

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1182 - "Ex-officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda. Estadual - 4ª R.F. e interessado M. L. R. BARBOSA, inscrição estadual número 15.112.621-6, sendo Relatora a Conselheira AIDA MARIA PEIXOTO SILVA.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1996.

Maria Tarcila Freitas Ferreira

Secretária CP96/0018875-5

(Fat. nº 271, Reg. nº 271, Dia: 29/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICASRESUMO DE PORTARIA
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEMPORTARIA Nº 082, DE 15.02.96
NOME: Paulo Augusto Telles Lins - MATR. 5533198
CARGO: Engº Civil
LOCAL: salvaterra, Soure e Cotijuba CP96/0018952-8
PERÍODO: 21.02.96 à 26.02.96
PORTARIA Nº 085, DE 23.02.96
NOME: Paulo Roberto Rodrigues Rocha - MATR. 0006220-028
CARGO: Engº Civil
LOCAL: Santa Izabel do Pará CP96/0018960-9
PERÍODO: 22.02.96 à 23.02.96
PORTARIA Nº 086, DE 26.02.96
NOME: Raimundo Bertoldo Trindade Costa - MATR. 0006270-011
CARGO: Engº Civil
LOCAL: Altamira e Curuçá CP96/0018953-4
PERÍODO: 27.02.96 à 04.03.96

(Fat. nº 268, Reg. nº 268, Dia: 29/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

A V I S O

A Comissão de Licitação, da TOMADA DE PREÇOS Nº 029/95, avisa aos interessados que no próximo dia 04.03.96, estará sendo realizada a segunda fase da referida TOMADA DE PREÇOS (ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS), no mesmo horário e local da primeira fase.

Belém, 28 de fevereiro de 1996.

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
Presidente da Tomada de Preços nº 029/1995VISTO: ELISA VINNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP96/0018976-5

(Fat. nº 287, Reg. nº 287, Dia: 29/02/96)

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/95
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de Consumo (ROUPARIA), destinados as Unidades de Saúde do SUS.
FIRMAS VENCEDORAS:

01. A firma de nº 01 (BRASSTEX COMERCIAL LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 01,02,06,36,42,43,44 e 49, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 28.862,10
-
02. A firma de nº 02 (SOCIBRA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 24,30 e 31, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.565,72.
-
06. A firma de nº 06 (ENAL LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 03,07,08,09,10,11,12,14,17,18,19,21,25 e 47, pelo critério de menor preço num total de R\$ 107.371,08.

08. A firma de nº 08 (FIS LTDA), foi a vencedora dos itens 15,16,35,41,45 e 46, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 35.524,38.
-
09. A firma de nº 09 (H.S.LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 13 e 22, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.810,88.
-
15. A firma de nº 15 (POLIMÉDICA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 26,27,28 e 29, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.406,16.
-
17. A firma de nº 17 (ZALUSO LTDA), foi a vencedora do item de nº 48, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.455,00.
-
18. A firma de nº 18 (ARA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 20,23,37,38,39 e 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 14.608,00.
-
19. A firma de nº 19 (POMPANO), foi a vencedora dos itens de nºs 04,05,32,33 e 34, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 39.258,56.
-
- TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/95 e de R\$ 260.861,88 (DUZENTOS E SESENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Belém, 16 de fevereiro de 1996

MÁRIA DE NAZARÉ DE PINHEIRO SOUZA: Presidente

CP96/0018934-6

(Fat. nº 276, Reg. nº 276, Dia: 29/02/96)

RESUMO DE PORTARIA

- Port.0251/28.02.96 Remover por necessidade de serviços, a contar de 04.03.96 CARMEN CELIA MERCEZ PINTO Médica, do Gabinete, para o HR de Tucuruí, com 30 h semanais. CP96/0018883-2
-
- Port.0264/28.02.96 Remover por necessidade de serviços, a contar de 28.02.96, ANTONIO FREITAS MARTINS, Médico, do CS Guamá, para a URE Materno Infantil e Adolescente, com 30 h. semanais. CP96/0018995-3
-
- Port.0265/28.02.96 Remover a pedido, a contar de 13.02.96, MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MESQUITA, Técnico em Radioterapia, do 6º CRS, para a URE Reduto, com 40 h. semanais. CP96/0018930-1
-
- Port.0250/26.02.96 Mandar Servir a contar de 15.02.96, na Prefeitura Municipal de Moju, LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES, Médico, lotado no Centro de Saúde da Guanabara, com ônus para a SESPÁ.
-
- Port.0249/26.02.96 Tornar sem Efeito a Portaria nº 0135/29.01.96, que removeu a contar de 17.01.96, LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES, Médico, do CS Guanabara, para a UM Moju. CP96/0018967-5
-
- Port.0015/GMB/27.02.96.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei complementar 08/95; Considerando que o Decreto nº 0973/95, que autoriza a prorrogação dos contratos de servidores temporários, consoante juízo de conveniência e oportunidade e para atender excepcionalmente interesse público.
RESOLUÇÃO:
I - Incluir na relação anexa a Portaria nº 0192/28.12.95, em que prorroga, nos termos e prazo do Decre-

to Estadual nº 0973/95, os contratos dos servidores temporários, os seguintes:

- a) DANIELE SANTOS CAVALEIRO DE MACEDO
-
- Agente Administrativo
-
- 01.12.93.
-
- b) MARIA AZEVEDO DA SILVA
-
- Agente de Artes Práticas
-
- 01.03.94.

II - Esta Portaria entra em vigor no dia 01.01.96.
CP96/0018975-7

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VINNA SÁ e, CLAUDIA REGINA COSTA CARVALHO, Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria Técnica, de comum acordo resolvem distratar, a contar de 28.02.96, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.481/02.06.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91.

CP96/0018992-7.

(Fat. nº 283, Reg. nº 283, Dia: 29/02/96)

PORTARIA 452/27.02.96

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95,

RESOLUÇÃO:

Conceder Férias aos servidores da SESPÁ abaixo relacionados referente ao mês de Março/96, ex 96.

5º CRS

- 0090930-010 ANTONIO ALVES DE SOUZA
-
- 0104728-014 ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES
-
- 0090662-017 ADEMILDE HENRIQUE COELHO
-
- 0091545-015 ANTONIA PEREIRA LIMA
-
- 0091200-017 ANTONIA MARIA GUERREIRO
-
- 5220718-011 EDNA DE QUEIROZ SHIKAMA
-
- 5233771-016 ILSO CORDEIRO PACHECO
-
- 0078778-011 JOSE EVILAZIO DE BRITO NUNES
-
- 0090239-017 JOSE RENATO VIEIRA DE MIRANDA
-
- 5231230-017 JONES FERREIRA DA COSTA
-
- 0724270-017 MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO
-
- 0723843-018 MARIA TRINDADE NUNES DE CASTRO
-
- 5093244-017 MARIA LUCIA CARDOSO
-
- 5213711-010 MARIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-
- 5256550-016 MARIA DO CARMO PINA
-
- 5145198-038 MARIA HELENA RODRIGUES SIQUEIRA
-
- 5115299-013 MARIA DOS SANTOS NEVES
-
- 0078425-011 MARIA JURACI DE OLIVEIRA SILVA
-
- 0090565-013 MURILO EDSON CAMARA PARDAL
-
- 0724220-015 MARIA CORETE DE OLIVEIRA CARVALHO
-
- 0091537-013 MARIA ELOÁ GARCIA RODRIGUES
-
- 0095311-014 MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA
-
- 5266483-015 ROSANGELA GUARA FERREIRA
-
- 5089514-018 ROSITA DE MESQUITA ARAUJO
-
- 5234000-010 RAIMUNDA GONÇALVES REIS SOARES

EXERCÍCIO/95

- 5687330-029 CARMEN LUCIA CUNHA MONTEIRO
-
- 5557194-018 EDUARDO MOREIRA DA CRUZ

6º CRS

- 5088950-011 ANA LUCIA FARIAS
-
- 0724343-015 ANA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS
-
- 5482720-017 CLAUDIO RODRIGUES SILVA
-
- 0094790-015 DORALICE PERES MARTINS

5253632-010 FERNANDO VIANA VANZELLEN
0724440-019 FLAURI QUARESMA DA SILVA
5069026-011 FERNANDO CARVALHO FERREIRA
5606063-011 FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA
5273978-012 IVANILDES SILVA DE SOUZA
5266688-012 IZABEL ROCHA DA POSSA
5425298-014 JOSE CARLOS SILVA DO CARMO
0079073-011 MARIA DA CONCEIÇÃO GOES SANTANA
6330487-020 MARIA DE JESUS DE SOUZA LOBATO
5094143-019 NELSON DE ALMEIDA PANTOJA
5288657-012 RODRIGO ANTONIO RENGIFO CAMPOS
5278690-017 RAIMUNDA DA SILVA MONTEIRO
0096350-017 SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO

EXERCICIO/94

5231043-014 MARIA JOSE LOBATO CARDOSO

EXERCICIO/95

5214041-016 ANA LUCIA SOUZA BONFIM
5522188-017 MARCIA ANGELIN DOS SANTOS
5343160-011 WANDERLEIA DE JESUS CAVALCANTE POÇA

79 CRS

0720968-019 ANTONIA MARIA COSTA CONCEIÇÃO
0080675-011 AUGUSTA DE SOUZA AMARAL
5216958-011 ANGELA CLEMENTINA AZEVEDO MENEZES
5179467-010 ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
0099007-013 ALVINO DA SILVA GOMES
5426499-017 DIOGENES PINHEIRO DE MORAES
0080179-013 EDIVALDO LINDOLFO DA CUNHA PAIVA
5608481-010 ERON JOSE DE CARVALHO
5265550-015 ERASMO NARUM DOS SANTOS
5089085-012 IVONEIDE DE OLIVEIRA REBOUCAS
5265584-013 LAURO DA PIEDADE ARAUJO
5350646-010 MARECELEIA FREITAS DA ROCHA
5554470-019 MARIA DILMA BRITO ARAUJO
5322197-010 MANOEL VIRGILIO DANTAS GAMA
0080195-017 MARIA DE JESUS CAMPOS FARIAS
0720984-012 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CASTRO
0092320-010 MARILA NATALINA SANCHES
5233747-010 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES
0089974-011 MANOEL DE OLIVEIRA FRAZÃO
0089982-013 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ARAUJO
2058146-020 MARIA JOSE DO NASCIMENTO
5294118-012 NEUTON CARLOS SACRAMENTO BARBOSA
5219981-013 ODILENO PAMPLONA PANTOJA
0092592-010 RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
0080454-010 ROSARIA MARIA LEAL ABDON
5444373-013 SIMONE DO SOCORRO LENO SOUZA

82 CRS

5118832-010 CLAUDIONOR DE OLIVEIRA SILVA
5134897-014 DAVINA PINTO DA CRUZ
0098698-016 JURANDY DOS SANTOS GOMES
5322103-013 JOSE ALDIRM DE SOUZA
5594898-016 LUCIA MARIA SILVA RODRIGUES
5142180-013 MARTINHO MARQUES GENUINO
0099139-012 MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA
0124613-013 NALDY SILVA DO CARMO
0123706-010 RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA
0080144-018 RUTHINILSE ARAUJO DA SILVA
0123676-019 ROSA DOS SANTOS
5559146-010 RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS
0123552-011 SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA
5529409-011 WALMIR BENEDITO ALVES COSTA
0720160-017 UERALDA GONÇALVES DE ALCANTARA

90 CRS

5425875-012 AUREA BRITO MOTA
5321662-017 ANTONIO UMBERTO DOS SANTOS BRASIL
0123897-010 BENEDITO CORREA DO NASCIMENTO
5402735-010 CLAUDIONOR MAURICIO DE SOUZA
5113326-013 ERENIRA DE JESUS SILVA 06.03.96 a 04.04.96
5278074-025 ELLARA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE
5288797-013 ILENE FALCÃO DE ARAUJO
5335841-010 JOSE CLAUDIO TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO
5342430-014 JOÃO BATISTA SOUZA MELO
5113318-011 LEONICE GOMES DE SOUZA
0086339-024 LIDIA ALVES DE OLIVEIRA
0111546-011 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BRASIL FILHO
5181895-014 MARCILIO COSTA PIZCANÇO
5322650-010 VANIA MARIA MARQUES DE BRITO AZEVEDO
0123838-019 WALTER RAMOS DE MEDEIROS

EXERCICIO/95

5557089-012 ANA SOUZA SILVA
5425565-010 EDSON FERREIRA DA SILVA
5533759-016 LUIZ GONZAGA DE JESUS ALVES BARROSO
5552141-011 RICARDO CESAR GUSMÃO TOLENTINO

100 CRS

5465842-016 ANTONIO GIL DE SOUZA
5256135-018 CARLOTA MARTINS RIBEIRO
5179882-019 CIGERA DA COSTA
5148898-013 FRANCISCO FRANCO RODRIGUES FILEB
0099244-018 FRANCISCO LOPES DE SOUZA
5392705-016 FRANCISCA SOUZA LIMA
5154049-010 LINDINALVA SALES DE SOUZA
5289351-017 MARIO VANDERLEY BENAÏM DE BRITO
5088160-014 MARIA ILZA DE SOUZA SANTOS
5160227-010 WILSON MACHADO SITTORI
5265053-010 WALTER IUNES DE LIMA

110 CRS

5606160-015 ANGELA FRANCISCA TAVEIRA DOS SANTOS
5485495-015 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
5155711-016 CLAUDIONOR DOS SANTOS LIMA
5605210-014 EDNALVA BARBOSA DE SOUZA
5118395-013 EROWDINA TRINDADE NOGUEIRA
5373395-019 FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA
5281849-010 GUIOMAR DA SILVA ROCHA
5596866-011 JOSIANE MIRANDA GUERRA
5424895-010 JOÃO ELIAS BARBOSA NETO
0725048-010 LUIZ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
5438519-014 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA
5599075-010 MARIA DE LOURDES RIBEIRO PEREIRA
5181720-018 MARIA MONATA SILVA MATOS
5255775-011 MARILENE DOS SANTOS LIMA
0104663-018 MARIA DOS SANTOS LIMA
5094291-011 MARDIHA DA SILVA
0112577-012 OZELIA MARIA VALENTE LIMA
5105315-015 RILBO AMERICO LIMA AIRES
5096146-010 ROSA MARIA MELO RODRIGUES

0113603-019 RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA
0124109-013 RAIMUNDO DE SOUZA LOPES

EXERCICIO/94

5571790-011 CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO RAMOS

120 CRS

5094364-010 EVA PEREIRA LIRA
0113972-012 ELENICE PEREIRA SOUZA
5608350-019 FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA
0124249-014 GERALDA BARCELOS DA SILVA
0113255-021 JANELEINE NORRREGA MEIRA
5599270-015 LUZIA MARTINS DOS SANTOS
5108365-010 MARIA DE FATIMA TEIXEIRA ANDRADE
5108632-016 MARIA LUZANIRA DIAS OLIVEIRA
5540917-017 MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE AVILA
0113565-016 MARIA IZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5088429-010 MARLY PEREIRA LOPES
5160324-013 MARIA DE FATIMA SILVA
5520819-019 MARIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS
5540992-011 RAIMUNDA ALMEIDA BRITO
0113921-013 VICENTINA ALVES PEREIRA

EXERCICIO/95

5108799-010 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ
5571430-017 SILVIA MARIA RAMOS DA SILVA

130 CRS

5116872-017 ADEMAR GARCIA BRAGA
5522560-018 ANTONETTE FERREIRA BERGUE
5281750-015 ARNALDO BARBOSA MARQUES
5306213-016 BENEDITA DO SOCORRO DO CARMO ARNOUD
5035350-025 DOMINGOS SAVIO CALDAS DE SOUZA
5182417-010 ELZA DA SILVA VEIGA
5122309-011 IRACEMA DA SILVA BALLEIRO
5295025-016 JOANE DE FATIMA GONÇALVES BATISTA
5127718-015 JURACI DE MOURA TRINDADE
5118808-015 JOÃO MARIA PONTES ALMEIDA
5105005-012 LINDALVA DO CARMO DE OLIVEIRA PINTO
5342953-016 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALVES VALENTE
5262160-016 MARIA ELICINA DIAS DA SILVA
5089328-012 MARIA ROSALINA CABRAL DOS PASSOS
0079464-014 MARILDE FELIX DE QUEIROZ
5305870-010 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
5118581-035 MARIA LUCIA FERREIRA DE MORAES
0727180-011 MARLENE DE CASTRO FELESIMINO
0099554-010 NONOIA SANTANA DE OLIVEIRA
5266475-013 OLIVALDO JOSE ARAÇÃO VALENTE
5274230-015 RAIMUNDO RODRIGUES VALENTE
5520908-010 REINALDO ALBUQUERQUE GONÇALVES
0079553-016 RAIMUNDA ARACY NOGUEIRA BRITO DE ANDRADE
0724505-015 VALDEZ MIRANDA CORREA

EXERCICIO/95

5089204-015 COSME MACEDO PEREIRA

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTAD
DO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de Fevereiro de 1996.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP96/0018957-5

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 290/30.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
ERENILCE TAVARES BARRETO,5094038-013,Ag.Portaria,U.M./Anajás,
correspondente ao triênio de 24.07.92 a 24.07.95,no período
de 01.01.96 a 30.01.96,30 dias. CP96/0018904-8
Port. 320/07.02.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDIVANA
RIBEIRO TAVARES,5092540-010,Datilografista,Cabinete,correspon
dente ao triênio de 06.07.89 a 06.07.92,no período de 01.02.
96 a 01.03.96,30 dias. CP96/0018903-0
Port. 291/30.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
IVETE CUNHA DE LIMA,0107719-019,Ag.Saúde,C.S/A.Correa,correspon
dente ao triênio de 18.04.90 a 18.04.93,no período de 01.
02.96 a 31.03.96,60 dias. CP96/0018912-9
Port. 382/13.02.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor JOSE
DE JESUS SOUSA DE MENDONÇA,5154197-013,Médico,C.S/A.Lobo,que
lhe foi concedida através da Port.2853/14.12.96,corresponden
te ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 05.02.96 a
04.03.96,30 dias. CP96/0018902-1
Port. 379/13.02.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor WILTON
ROCHA DO NASCIMENTO,3403718-028,Ag.Art.Práticas,HCCGV,que
lhe foi concedida através da Port.1904/15.12.94,corresponden
te ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 01.02.96 a
01.03.96,30 dias. CP96/0018944-7
Port. 377/13.02.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor WILLIAM
SARAIVA GARCIA,0726133-017,Ag.Administrativo,HCCGV,que lhe
foi concedida através da Port.2363/13.10.95,correspondente ao
triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 01.02.96 a 01.
03.96,30 dias. CP96/0018936-6
Port. 389/13.02.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA
DAS GRAÇAS COMES NASCIMENTO,5108675-013,Farmacêutica,H.R/C.
Araguaia, que lhe foi concedida através da Port.1334/28.06.95
correspondente ao triênio de 06.11.89 a 06.11.92,no período
de 02.01.96 a 31.01.96,30 dias. CP96/0018920-0
Port. 331/12.02.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ DE
RIBAMAR OLIVEIRA,5159768-017,Ag.Portaria,UE/CIASPA,correspon
dente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 01.02.
96 a 01.03.96,30 dias. CP96/0018943-9
Port. 326/07.02.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ANGELA . MARIA
MENDES DE LIMA PRIANTE,5144663-019,Médico,C.S/J.Saffer,que lhe
foi concedida através da Port.1978/01.09.95,correspondente ao
triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 02.01.96 a 31.01.
96,30 dias. CP96/0018928-5
Port. 332/12.02.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JACINTA
TEIXEIRA MAGALHÃES,5050774-031,Ass.Social,UE/CIASPA,corre
pondente ao triênio de 12.05.88 a 12.05.91,no período de 01.
02.96 a 01.03.96,30 dias. CP96/0018911-0
Port. 333/12.02.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor OZIMIO
BALBI NORONHA,5179952-016,Engº Agrônomo,U.R/P.Social,corres
pondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94,no período de 01.
02.96 a 01.03.96,30 dias. CP96/0018917-6

Port. 335/12.02.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ MA
RIA FARIAS DOS SANTOS,0079626-014,Ag.Saúde,C.S/Baiao,corres
pondente ao triênio de 01.08.88 a 01.08.91,no período de 01.
02.96 a 31.03.96,60 dias. CP96/0018933-8

Port. 337/13.02.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
CLEA MACHADO DE SOUZA,0720178-011,Ag.Saúde,U.M/Gurupá,corre
pondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89,no período de 01.
02.96 a 31.03.96,60 dias. CP96/0018927-7

Port. 336/13.02.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BENEDI
TA PEREIRA DE SOUZA,5141800-016,Aux.Informática,C.S/Quatipu
ru,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no perío
do de 01.02.96 a 31.03.96,60 dias. CP96/0018935-0

Port. 386/13.02.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELZA
SOARES SACRAMENTO,0086240-011,Ag.Administrativo,DO,correspon
dente ao triênio de 01.05.77 a 01.05.80,no período de 01.02.
96 a 31.03.96,60 dias. CP96/0018918-8

Port. 385/13.02.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ZE
NEIDE NASCIMENTO BATISTA,0093696-019,Aux.Saúde,H.R/A.Santos,
que lhe foi concedida através da Port.517/01.06.93,correspon
dente ao quinquênio de 01.08.82 a 01.08.87,no período de 15.
01.96 a 13.02.96,30 dias. CP96/0018926-9

Port. 303/31.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ MA
RIA NASCIMENTO GOMES,0086193-010,Motorista,DMA,corresponden
te ao triênio de 06.07.87 a 06.07.90,no período de 01.01.96 a
29.02.96,60 dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTAD
DO DE SAÚDE PÚBLICA, EM: 23.02.96

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP96/0018951-0

(Fat. nº 286, Reg. nº 286, Dia: 29/02/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESUMO

PORTARIA Nº 047/96-DG/HSE de 15.02.96
CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral de 70% de seu vencim
ento, para as servidoras:
CARMENSI DANTAS MUNHOZ
MARIA AUXILIADORA FE FREITAS CORREA
VANIA CRISTINA DE ANDRADE AZEVEDO
SARAH LORENZ MELO VIANA COSTA CP96/0018956-8

PORTARIA Nº 048/96-DG/HSE de 16.02.96
CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora SIL
VIA MARTINS DE CASTRO, no período de 02 a 31.05.96, referen
te ao triênio de 11.04.85 a 10.04.88. CP96/0018950-1

PORTARIA Nº 049/96-DG/HSE de 15.02.96
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a partir de 09.02.96, o servidor JOÃO
AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA, Médico, na URES- Presiden
te Vargas com Grus Para o HSE. CP96/0018950-1

PORTARIA Nº 051/96-DG/HSE
TORNAR SEM EFEITO, os Termos da Portaria Nº 0135/89-DG, que
lota a servidora Dra. EIKO MAKINO, no Serviço de Ultra-Som
grafia deste Hospital. CP96/0018958-7

Belém, 26 de fevereiro de 1996

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo do HSE

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor Geral do HSE.

CP96/0018991-9

(Fat. nº 281, Reg. nº 281, Dia: 29/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 059/95
FIRMA (VENCEDORA): PAP. CARLOS GOMES ITEM: 01 e 03.
FIRMA (VENCEDORA): FERRAMAQ ITEM: 04
FIRMA (VENCEDORA): MASTER ITEM: 02
PRESIDENTE: GLORIA DE LOURDES SIQUEIRA TOSTES

Belém, 28 de fevereiro de 1996.

CP96/0018974-9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC,
através da Comissão Especial de Licitação, torna
público que a abertura dos envelopes nº 02 " PRO
POSTA " referente a TOMADA DE PREÇO Nº 002/96 ,
será realizada no dia 29.02.96 às 09:30 horas no
Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação
abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- IMPULSO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- L.A.P. COMERCIAL LTDA;
- BRATEST COM. LTDA;
- MULTINORTE COM. LTDA;
- EXPOENTE COM. LTDA;
- ARA COM. SERV. LTDA;
- WOODSTOCK COM. LTDA;
- PAPELARIA CARLOS GOMES;
- BRAGA S. S. COM. REP. LTDA;
- MIDAS COM. LTDA;
- BRUNEL COM. LTDA;
- ROCHA & CIA LTDA;
- GRAFITTI;
- MASTER DIST. LTDA.

Belém, 28 de fevereiro de 1996.

A Comissão CP95/0018992-9

(Fat. nº 275, Reg. nº 275, Dia: 29/02/96)

EXTRATO TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 083/95-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI.
OBJETO: Destina-se o presente T.A. ao Convênio nº 083/95-SEDUC/P.M. DE IGARAPÉ MIRI, a alterar as Cláusulas: Terceira Item 3.2.4. e Sexta do Convênio Original, visando prorrogar os prazos de prestação de contas e vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS RESPONSABILIDADES GERAIS:
3.2.4. Prestar Contas dos Recursos Recebidos Junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), bem como junto a SEDUC, no DEOF (Departamento de Execução Orçamentário e Financeiro) até o dia 30.04.96.
CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.02 até 31.05.96.
FORO: Belém/Pa.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 28.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.
CP96/0018990-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 077/95-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
OBJETO: Destina-se o presente T.A. ao Convênio nº 077/95, a alterar as Cláusulas: Terceira Item 3.2.4. e Sexta do Convênio original, visando prorrogar os prazos de prestação de Contas e vigência.
DAS RESPONSABILIDADES GERAIS:
3.2.4. Prestar Contas dos Recursos Recebidos junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), bem como junto a SEDUC, no DEOF (Departamento de Execução Orçamentário e Financeiro) até o dia 30.04.96.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data de sua Assinatura até o dia 31.05.96.
FORO: Belém/Pa.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 28.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.
CP95/0018989-7

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Trav. Fran. celina Santos, S/Nº, Rua Bateria, no Município de Mosqueiro, com 49 dependências, para funcionamento da E.R.C. NOSSA Sr.ª. DO Ó.
VIGÊNCIA: 28.02 até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 28.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.
CP95/0018994-0

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rod. Augusto Meira Filho, Km 15- S/Nº, no Município de Santa Bárbara do Pará, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. "SÃO PAULO DAS PEDRINHAS".
VIGÊNCIA: 28.02.96 até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 28.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.
CP96/0018942-0

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 008/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE TERRA ALTA.
OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Terra Alta, para funcionamento no local SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME) DE 2º GRAU.

VIGÊNCIA: 28.02. até 31.12.96.

FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 28.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação CP95/0018872-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ARQUIDIOCESE DE BELÉM.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Praça Dom Frei Caetano Brandão, nº 16, no Município de Belém/Pa, com 14 dependências, para funcionamento da E.R.C. Padre ROMEU PIRES BORGES.
VIGÊNCIA: 28.02. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 28.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação. CP95/0018853-7

(Fat. nº 274, Reg. nº 274, Dia: 29/02/96)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA ESPECIAL**

PORT. Nº: 0962/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO SILVA
MATR: 5268087.011
CARGO/LOT: PROF.ª/ERC. N. S. SANTANA // ABAETUBA
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96
TRÍENIO: 02.03.92 a 01.03.95 CP95/0018864-5

PORT. Nº: 0981/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DOS ANJOS GOMES ARAÚJO
MATR: 0287024.018
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. BRASIL TROPICAL//ITUPIRANGA
PERÍODO: 15.01.96 a 14.03.96
TRÍENIO: 23.07.90 a 22.07.93 CP96/0018855-6

PORT. Nº: 1328/96 de 21.02.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS
MATR: 0206580.010
CARGO/LOT: PROF.ª/EE. N. SRA. P. SOCORRO // IGARAPÉ MIRI
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96
TRÍENIO: 13.05.81 a 12.05.83 / 13.05.84 a 12.05.87 CP95/0018855-4

PORT. Nº: 1330/96 de 21.02.96
Nº DE DIAS: 300
NOME: MARIA DE FÁTIMA RAMOS FERREIRA
MATR: 0677671.010
CARGO/LOT: PROF.ª/EE. PROF. GALVÃO//AUGUSTO CORRÊA
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96
29.06.96 a 27.08.96 / 28.08.96 a 26.10.96
27.10.96 a 25.12.96
TRÍENIO: 20.06.80 a 19.06.83 / 20.06.83 a 19.06.86
20.06.86 a 19.06.89 / 20.06.89 a 19.06.92
20.06.92 a 19.06.95 CP95/0018848-3

PORT. Nº: 1332/96 de 21.02.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: MIVALDO CRUZ CASTRO
MATR: 0553395.011
CARGO/LOT: VIGIA/EE. PORTO GRANDE //CAMETA
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96
TRÍENIO: 26.08.83 a 25.08.86 / 26.08.86 a 25.08.89 CP96/0018847-5

RETIFICAR

PORT. Nº 1331/96 de 21.02.96, RETIFICAR NA PORT. 1906/95 de 17.03.95, DE LIC. ESPECIAL
PERÍODO DE 01.03.95 a 28.06.95 P/A: 01.03.96 a 28.06.96
TRÍENIO: 24.04.85 a 23.04.91
NOME: LINA MEIRE PEREIRA DA SILVA
MATR: 0212369.018
CARGO/LOT: PROF.ª/EE. PEQUENO CRISTO//S. JOÃO DE PIRABAS
CP96/0018837-4

PORTARIAS DIVERSAS

RETIFICAR

PORT. Nº: 0963/96 de 21.02.96, RETIFICAR NA PORT. 2526/94 de 11.03.94, DE LIC. ESPECIAL
PERÍODO: 10.05.94 a 08.07.94 P/A: 02.05.96 a 30.06.96
TRÍENIO: 01.04.88 a 31.03.91
NOME: MARIA DA GUIA SILVA COSTA BARBOSA
MATR: 0275271.016
CARGO/LOT: PROF.ª/EE. IDA VALMONT // MARABÁ
CP95/0018831-9

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 1513/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLERIS PEREIRA DA SILVA
MATR: 0203319.017
CARGO/LOT: SERV./EE. N. SRA. DA CONCEIÇÃO // TUCURUI
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96
TRÍENIO: 25.07.89 a 24.07.92 CP96/0018840-8

PORT. Nº: 1514/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA
MATR: 0449709.010
CARGO/LOT: ESCR. DATIL./EE. N. SRA. DA CONCEIÇÃO // TUCURUI
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96
TRÍENIO: 05.05.86 a 04.05.89 CP95/0018932-7

PORT. Nº: 1515/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: AUGUSTA PEREIRA CEPEDA
MATR: 0202720.015
CARGO/LOT: PROF.ª/EE. N. SRA. DA CONCEIÇÃO // TUCURUI
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96
TRÍENIO: 22.05.80 a 21.05.83 CP96/0018824-6

PORT. Nº: 1516/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: DIMAS SEVERO COELHO

MAT: 0564699.015
CARGO/LOT: VIGIA/EE. ACY B. PEREIRA // XINGUARA
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 CP95/0018916-5
TRÍENIO: 07.04.91 a 06.04.96

PORT. Nº: 1517/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: GERALDA LUCIA SOARES RAJOL
MATR: 0571520.010
CARGO/LOT: ESC. DATIL./EE. ALBERTO ENGELHARD//SOURE
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 CP96/0018803-4
TRÍENIO: 02.04.84 a 01.04.87

PORT. Nº: 1518/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA MADALENA MAIA PALHA
MATR: 0642819.017
CARGO/LOT: SERV./EE. PTE. J. KENNEDY// VIGIA
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 CP96/0019892-5
TRÍENIO: 30.06.90 a 29.06.93

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 1519/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: RAIMUNDA DOS ANJOS AMADOR SAMPATO
MATR: 0570290/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. DOM ALONSO/SOURE
TRÍENIO: 11.07.85 a 10.07.88 CP95/0019913-2
PERÍODO: 15.01.96 a 14.03.96

PORT. Nº 1520/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: GERCINA DE PADUA MOREIRA RAMOS
MATR: 0201472/010
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. FRANCISCO A RIOS/TUCURUI
TRÍENIO: 01.03.84 a 28.02.87 / 01.03.87 a 28.02.90
PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96 / 01.04.96 a 30.05.96

PORT. Nº 1522/96 de 23.02.96 CP95/0019914-3
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: LEIDA MARIA DA SILVA ONÇA
MATR: 0237612/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. Pa. SATIRO/S MIGUEL DO GUAMÁ
TRÍENIO: 14.04.82 a 13.04.85 / 14.04.85 a 13.04.88 / 14.04.88 a 13.04.91
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96 / 29.06.96 a 27.08.96 CP95/0019922-1

PORT. Nº 1523/96 de 23.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 240
NOME: ELISABET OLIVEIRA BARBOSA
MATR: 0570710/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. STELLA MARIS/SOURE
TRÍENIO: 16.05.83 a 15.05.86 / 16.05.86 a 15.05.89 / 16.05.89 a 15.05.92 / 16.05.92 a 15.05.95
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96 / 29.06.96 a 27.08.96 CP95/0019922-1

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO) CP95/0019915-9

PORT. Nº 1357/96 de 22.02.96
NOME: FRANCISCO DE SOUZA ALVES
MATR: 0779172/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MADRE TEREZA DE JESUS/OURILÂNDIA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA A NÍVEL DE LICENCIATURA PLENA IV ETAPA
LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM CP96/0019921-3
PERÍODO: DE 02.01.96 a 29.02.96

DESIGNAR

PORT. Nº 1530/96 de 23.02.96
NOME: MARIUCIA DE ALMEIDA LINS ALVES
MATR: 0583138/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST./EE. AFRANIO A DE ALMEIDA LINS/MONTE ALEGRE
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 23.02.96 CP96/0019927-9

PORTARIAS DIVERSAS

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 1356/96 de 23.02.96
NOME: ANTONIA ERISNEIDE RESENDE CAVALCANTE
MATR: 5460468/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./ERC. COELHO ENCANTADO/REDEÇÃO
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 23.02.96 CP95/0019930-2

PORT. Nº 1528/96 de 23.02.96
NOME: HILÁRIO ALVES DE ARAÚJO
MATR: 5254418/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. PROF. LUCIMAR DE JESUS S LIMA/ACARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 23.02.96 CP96/0019916-7

PORT. Nº 1529/96 de 23.02.96
NOME: DANUSIA DA SILVA CAMPOS
MATR: 5366356/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. FRANCISCO N DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 23.02.96 CP96/0019923-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 1486/96 de 23.02.96
NOME: ANTONIA ERISNEIDE RESENDE CAVALCANTE
MATR: 5460468/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./ERC. PROF. NAZARÉ MAIA/REDEÇÃO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 14295/93 de 30.11.93

DISPENSAR

PORT. Nº 1353/96 de 22.02.96
NOME: CARLOS LUIS SILVA ABREU
MATR: 5511461/011
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. SÃO MIGUEL/DIST. MONTE DOURADO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.95 CP96/0019977-0

PORT. Nº 1354/96 de 22.02.96
NOME: ALBA MARIA DA SILVA SOUSA
MATR: 5354455/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GRÃO PARÁ/TUCURUI CP95/0019931-3
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.95

PORT. Nº 1355/96 de 22.02.96
NOME: TEREZINHA SILVA DA COSTA
MATR: 0670847/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC LIONS CLUBE/PARAGOMINAS
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.95 CP96/0019937-6

(Fat. nº 285, Reg. nº 285, Dia: 29/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/96-FIP-SEGUP
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL/FIP - SEGUP
PÓSIO VIRGEN DE FÁTIMA LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFE-
RENTES A 72 (Setenta e dois) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO
DO EDITAL Nº 041/96-FIP/SEGUP.
Vigência: 06 (seis) meses - 26.02.96 à 26.08.96.
 Dotação Orçamentária: 36.101.06.30.174.1400
 Elemento de Despesa: 4130-FIP
Valor Global: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Foro: BELÉM/PA.
Assinatura: 26.02.96

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente do C.D. Fundo de Investimento Policial

Sr. ROBERTO CEZAR NAVARRO DE SOUZA
Posto Virgem de Fátima Ltda - POSFAMA

CP96/0019932-9

(Fat. nº 282, Reg. nº 282, Dia: 29/02/96)

ERRATA

PORTARIA Nº 006/96-OD - DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

ONDE SE LÊ:

Nº de diárias: 02 (duas) - Valor: R\$ 60,00

LEIA-SE:

Nº de diárias: 02 (duas) - Valor: R\$ 100,00

CP96/0019917-5

(Fat. nº 279, Reg. nº 279, Dia: 29/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/96 - SECULT
FOLHA VENCEDORA: CASTEGEL - Castanhal Seguradora Ltda
OBS: A partir da publicação desta começa a fluir o prazo
recursal na forma da lei.

A Comissão CP96/0019924-8

(Fat. nº 264, Reg. nº 264, Dia: 29/02/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO -GESAD
-EXTRATO DE EMPENHO-

EMPENHO Nº 47/96

FORNECEDOR : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ESTOQUE: CÓDIGOS:
01.093, 01.094, 03.083, 05.021, 06.001, 07.029
11.017, 11.026, 11.027, 12.012, 13.032, 14.039
e 15.054.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CONVITE Nº001/96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS DO BANCO.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : GESAD/CHEFIA.

Belém, 29 de fevereiro de 1996

CP96/0019928-0

(Fat. nº 252, Reg. nº 252, Dia: 29/02/96)

BACABEIRA AGROINDUSTRIAL S.A. - OSCME nº 83.374.561/0001-86. Extrato da Ata
de Reunião do Conselho de Administração, de 23.02.96. As 10:00 horas do dia 23.02.96,
em sua sede social, à Rodovia Br-010, km 1.809, município de São Miguel do Guamá-PA,
reuniu-se o Conselho de Administração da BACABEIRA AGROINDUSTRIAL S.A., com a
presença de todos os membros, sob a presidência do Sr. José Luiz Miranda Bez
tos e secretária: Sônia Marluce Bastos Fernandes e deliberaram, por unanimidade de vo
tos dos senhores conselheiros, a emissão e subscrição de 121.000 Ações Ordinárias N
ominativas e 241.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, de valor de emissão de
R\$ 1,56 cada uma, nos valores, respectivamente, de R\$ 188.760,00 e R\$ 375.960,00, a
serem subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ações. A posição do capital soci
al, antes da presente emissão, é a seguinte: Capital Autorizado: R\$ 15.000.000,00. Capital
Subscrito e Integralizado R\$ 2.970.920,00. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário
à confecção dos Boletins de Subscrição e a subscrição das ações pelos senhores acionis
tas. Reaberta a sessão, o presidente informou que as ações emitidas foram totalmente
subscritas pelos acionistas. A reunião foi encerrada com a lavatura de presente ata, apr
vada por unanimidade e arquivada na JUCEPA sob o nº 9.8000190,8 em 28.02.96. Maria
Lygia Nassar Laredo - Secretária Geral.

(Fat. nº 273, Reg. nº 273, Dia: 29/02/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pe
las Portarias nºs. 110/95, 150/95 e 309/95 do Presidente da
FSCMP, comunica aos interessados que procederá abertura de
Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96, para
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPI
TALAR PARA ESTA Fundação.
Data da abertura: 13-03-96
Hora: 9:00 Hrs.

Os interessados deverão comparecer no horário
de 08:00 às 9:00 horas, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo,
nº 395, na sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos
de carimbo da firma para aquisição do edital e outras infor
mações necessárias.

Belém, 28 de fevereiro de 1996

A COMISSÃO CP96/0019872-1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FSCMP, designada pe
las Portarias nºs. 110/95, 150/95 e 309/95, após as formal
dades legais, adjudica a presente TOMADA DE PREÇOS Nº001/96
para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS, para as firmas com
seus respectivos itens conforme resultado abaixo, pelo cri
tério de MENOR PREÇO, considerando-se as observações do
julgamento constantes do processo de FLS.198/199, as quais
foram consideradas mais vantajosas para a Fundação Hospi
talar, além de cumprir com as normas contidas no Edital.

F I R M A S	ÍTEM
FIS - COMÉRCIO E REP. LTDA	07,15,27,29,47,57,63 e 66
CRISTAL COMÉRCIO LTDA	01,11,21,30,34,38,40,41,43, 48,49,52,55,56,58,59,60,62, 64,65,70,78 e 79
IMPULSO COMÉRCIO E REP. LTDA	02,04,12,20,22,23,26,33,35, 42,45 e 71
J.P.D. MORAES DAMASCENO COM. E REP.	74
A.A. COMERCIAL DE NEG. LTDA	03,05,06,08,09,10,14,16,17, 18,19,24,25,36,44,46,50,54, 61,68,69,72,75,76 e 77
COMERCIAL VILLAGE F.G.S COM. LTDA.	13,31,32,37,39,51,53,67 e 73

OBS: O ÍTEM 028 por motivo de empate entre as firmas FIS-CO
MÉRCIO E REP. LTDA e IMPULSO COMÉRCIO E REP. LTDA, foi
realizado sorteio, tendo como vencedora a firma FIS - CO
MÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

BELÉM, 28 de fevereiro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP96/0019778-9

(Fat. nº 266, Reg. nº 266, Dia: 29/02/96)

Portaria nº 040/96/CRH-22/02 LICENÇA ESPECIAL
Nº de dias de licença: 60(sessenta) dias
Nome do servidor: GILCARINA QUEIROZ DA SILVA
Matrícula: 5173264-010
Cargo/função/lotação: Agente de Saúde/Coordenadoria de Clínica Médica
Período: 01/11/95 à 30/12/95 CP96/0019837-0
Trinício referente: 26/04/90 à 25/04/93

Portaria nº 041/96/CRH-19/02- ESCALA DE FÉRIAS
Período da escala: 01 à 30/03
Ano: 1996
Unidade referente: Fundação Santa de Misericórdia do Pará

Portaria nº 042/96/CRH-23/02 LICENÇA ESPECIAL CP96/0019789-0
Nº de dias de licença: 30(trinta) dias
Nome do servidor: SAMUEL DE OLIVEIRA NOVA
Matrícula: 5174830-010
Cargo/função/lotação: Técnico/Núcleo de Ensino e Pesquisa
Período: 01/03/96 à 30/03/96
Trinício referente: 26/04/90 à 25/04/93 CP96/0019783-0

Portaria nº 043/96/CRH-26/02- SUPLENTO DE FUNDO
Nome do servidor: ESCOLÁSTICA MARIA SOARES RAMOS
Matrícula: 5175445-015
Valor do suprimento: R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais)
Elementos de despesa: 3120 e 3132
Período de aplicação: 30(trinta) dias
Data da concessão: 26/02/96 CP96/0019875-0

(Fat. nº 267, Reg. nº 267, Dia: 29/02/96)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR	FÉRIAS	PERÍODO AQUISI VO
JORGE AUGUSTO L.F. DA FONSE CA	94/95	300394a290395
PEDRO PAULO DA SILVA	95/96	100395a090396
RONALDO JOSELITO C. BARRROS	95/96	170295a160296

LUIZ MÁRIO D. DE MOURA CARVALHO
Superintendente em exercício

CP96/0019900-0

(Fat. nº 263, Reg. nº 263, Dia: 29/02/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/95-COSANPA
PARTES: COSANPA x AMAZON CARDS S/C LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e alteração
na condição de entrega.
VIGÊNCIA: 19.02.96 a 18.02.97
FORO: Belém-Pará
DATA: 16.02.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adm. José Guilherme da Silva
Dir. Presidente, em Exercício

Belém, 28 de fevereiro de 1996
Assessoria Jurídica CP96/0019925-6

(Fat. nº 284, Reg. nº 284, Dia: 29/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 015/96-Gab.SUSIPE, de 08.01.96 - DESIGNAR os ser-
vidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Peni-
tenciário, MARCELI PEREIRA LOBATO, Assistente e CARMEM CI-
LENE DA COSTA PAULA, Chefe de Gabinete, para sob a preside-
ncia do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para
apurar os fatos ocorridos na Penitenciária "Gov. Fernando"
Guilhon" no dia 06.01.96. CP96/0019893-4

PORTARIA nº 138/96-Gab.SUSIPE, de 06.02.96 - PRORROGAR por
mais 30 (trinta) dias o prazo para a apuração dasindicação
instaurada através da Portaria nº 015/96-Gab.SUSIPE.

CP96/0019940-0

(Fat. nº 277, Reg. nº 277, Dia: 29/02/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº005/95 de cooperação,
celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte-SETRAN
e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

Pelo presente instrumento, de um lado, Secretaria de Trans-
porte-SETRAN, neste ato representada por seu Secretário
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU e o Departamento de Trânsito
do Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor'
Superintendente, JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES, firmam o
presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº005/95, celebrado em
em 22.12.95, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Modifica-se a cláusula quarta do Convê-
nio originário, alínea A, item primeiro, estribada no pará
grafo 1º da Resolução nº13.989 do Tribunal de Contas do Es
tado, que passa a ter a seguinte redação: Exercer a fiscal
zação, acompanhamento e controle do fiel cumprimento do ob
jeto do Convênio firmado entre as partes, através do técni
co da Consultoria Técnica do DETRAN, Engenheiro JORGE HENRI
QUE DOS SANTOS LIMA, designado expressamente pelo Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pa
rá.

CLÁUSULA SEGUNDA: Incluir na cláusula quarta do convênio
originário, alínea A, o item com a seguinte redação: Emitir'
laudo conclusivo dos serviços executados, objeto do repasse
de acordo com o parágrafo 2º da Resolução nº13.989 do Tri
bunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições
estabelecidas ao convênio permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos e acertados, firma o presente
Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para
que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belém, 22 de fevereiro de 1996.

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transporte

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente do DETRAN/PA. CP96/0019936-1

(Fat. nº 272, Reg. nº 272, Dia: 29/02/96)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

O Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Federal do Pará, torna público que, o Cons
elho de Centro, deferiu as inscrições ao Concurso Público pa
ra Professor Assistente na matéria "Teoria da História", dos
candidatos abaixo relacionados:

- Fábio Fonseca de Castro
 - Magda Maria Oliveira Ricci
 - João Januário Furtado Guedes;
- e Indeferiu:
- Carlos Eugênio Libano Soares.

Belém, 26 de fevereiro de 1996

Prof. Dr. José Carlos Simões

Diretor

(Fat. nº 270, Reg. nº 270, Dia: 29/02/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 1.054, de 14.02.96, ao declarar a caducidade dos registros de posse efetuados perante as repartições de Terras do Estado, cujas áreas não foram legitimadas no prazo previsto em lei, atribuiu ao ITERPA a responsabilidade pela adoção das providências visando o cancelamento administrativo desses documentos;

CONSIDERANDO, entretanto, que constitui dever do Estado do prover, com diligência, o fornecimento aos interessados das certidões necessárias à eventual defesa de seus direitos ou esclarecimentos de situações, a teor do disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, mesmo que o conteúdo desses documentos envolva títulos já cancelados;

CONSIDERANDO, por outro lado, que, no caso dos títulos de posse e respectivos registros a que se refere o Decreto nº 1.054/96, é necessário esclarecer nas certidões as áreas expedidas a exata significação de tais assentamentos, bem como a extensão dos direitos decorrentes, no modo de evitar sua utilização indevida em prejuízo do patrimônio fundiário do Estado, dos próprios detentores desses direitos ou mesmo de terceiros.

RESOLVE:

I. DETERMINAR ao Departamento Técnico, através da Divisão de Patrimônio Fundiário, que faça consignar nas certidões relativas a registros de cartas de sesmarias não consignadas nas reveladas, bem como de registros parciais ou de posses intencionalmente não legitimadas, os seguintes dizeres:

"Esta certidão é mero documento informativo de registro de posse cuja caducidade foi declarada por meio do Decreto Estadual nº 1.054, de 14 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.153, de 15.02.96. Seu valor está limitado apenas à pesquisa histórica ou a instruir pedido de compra da respectiva área, em condições especiais, nos termos do art. 2º do referido decreto. Não serve de documento hábil a assentamentos em Cartórios de Notas e Registros de Imóveis, a cessões de direitos, compras e vendas, habilitações para desmatamentos, garantias de financiamentos perante entidades de crédito em geral ou para constituição de ônus reais de quaisquer naturezas."

II. ESTABELEÇER, como procedimento obrigatório, a Divisão de Patrimônio Fundiário (DIP), que promova, na fase inicial de pesquisa e levantamento dos processos de certidão de posse, o levantamento de todos os demais registros porventura superpostos sobre a mesma área, vinculando-os entre si, de modo a possibilitar uma visão completa da natureza jurídica do documento a ser certificado.

III. RECOMENDAR que, nas certidões ou informações presta das a outras entidades públicas ou privadas, acerca de títulos de posse, sejam mantidos os mesmos dizeres previstos no item I desta Portaria.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA Presidente em exercício Portaria nº 00022/95 CP96/0019895-9

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000039 de 27 de fevereiro de 1996

PROCESSO Nº 1996/16663

INTERESSADO: TEODILMO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS

ASSUNTO: DESIGNAR o Técnico LUIZ CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da gleba de terras, localizada no município de São Domingos do Capim, neste Estado, objeto do Registro Paroquial, expedido em favor de RAIMUNDO AYRES PEREIRA, em data de 10.02.1855, constante das fls. 04 do livro único da Freguesia de Sant'Anna do Capim, localizada no Território de Caeté, segundo rio acima até o Igarapé Onintra, no município de São Domingos do Capim, com uma área cerca de mil e seiscentas braças pouco mais ou menos e duas leguas de fundos.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA Presidente em exercício Portaria nº 00022/95 CP96/0019898-8

PORTARIA Nº 032 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 026/96, de 22.02.96, do GABPRES,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CÂNDIDO PARAGUSSÓ DE LEMOS ELES RES (Diretor do Departamento Técnico), para se deslocar à Brasília no dia 26.02.96, e neste permanecer até 29.02.96, on de participará da reunião inaugural do Grupo de Trabalho, que visa estudar a situação fundiária do Estado do Pará.

ATRIBUIR ao citado servidor 04 (QUATRO) diárias nas bases vigentes.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA Respondendo pela Presidência Portaria nº 00022/95 CP96/0019791-1

PORTARIA Nº 034 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 044/96 de 23.02.96, do Departamento Técnico,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores AMALPA DA COSTA ROCHA (Auxiliar Administrativo), JOÃO CARLOS SANTIAGO DA GAMA, (Agrônomo) JAIRO RODRIGUES LEITE (Técnico Agrícola) e RAIMUNDO AMARAL DE SOUZA (Motorista), para se deslocarem ao município de Santa Izabel no dia 27.02.96, e neste permanecerem até 01.03.96, onde irão proceder levantamento por GPS, dos marcos/principais das Colônias Nossa Senhora do Carmo e Ferreira Pena.

ATRIBUIR aos citados servidores 04 (Quatro) diárias nas bases vigentes.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA Respondendo pela Presidência Portaria nº 00022/95 CP95/0019904-3

PORTARIA Nº 035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; e

CONSIDERANDO as solicitações feitas através dos memorandos nºs 008/96, do DTC-1,016/96 do DCL, 0022/96 do DTA 2 e 023/96 do DTA2,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO (Agrônomo), para se deslocar ao Município de Santa Izabel do Pará no período de 04.03.96 à 09.03.96, para efetivar demarcação topográfica em área objeto do processo nº 001324/95, MARIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO (Técnico Agrícola), para o município de Santo Antonio do Tauá, no período de 27.02.96 à 29.02.96, a fim de realizar vistoria agrícola em área objeto do processo nº 2230/88, ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA (Engenheiro Agrônomo), para o município de Igarapé-Açu a fim de realizar vistoria agrícola nas áreas objetos dos processos nºs 003373/94 e 003374/94, ELADIO GOMES DE PAULA (Técnico Agrícola), para o município de Salinópolis no período de 26.02.96 à 05.03.96, a fim de realizar vistoria agrícola em áreas objeto dos processos nºs 11500/96, 11461/96 e 11487/96. ATRIBUIR aos citados servidores diárias nas bases

vigentes de acordo com as categorias dos municípios. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA Respondendo pela Presidência Portaria nº 00022/95 CP95/0019920-5

PORTARIA Nº 037 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 018/96, de 23.02.96, do DCL,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RONALDO PEREIRA JARDIM (Técnico Agrícola), para se deslocar ao município de Curuçá no dia 28.02.96, e neste permanecer até 01.03.96, onde deverá realizar vistoria agrícola na área objeto do processo nº 002359/92.

ATRIBUIR ao citado servidor 03 (TRÊS) diárias nas bases vigentes.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA Respondendo pela Presidência Portaria nº 00022/95 CP95/0019917-1

PORTARIA Nº 041 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA, matrícula nº 3166473-016, para responder pela Chefia da Divisão Administrativa, assim como também, como Membro da Comissão Permanente de Licitação, na ausência do titular CARLOS JOSÉ FERNANDES, no período de 01 à 30.03.96, por férias.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de março de 1996.

DE-SE ciência, cumpra-se e publique-se. CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA Respondendo pela Presidência Portaria nº 00022/95 CP96/0019912-4

(Fat. nº 265, Reg. nº 265, Dia: 29/02/96)

COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, MM. Juiz de direito da Segunda Vara Cível desta comarca de Santarém, Estado do Pará.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 04 (quatro) de março de 1996, às 10:00 horas, à porta principal do edifício do Fórum local, sito a Av. Mendonça Furtado, s/nº, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 36.692,60 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), o seguinte bem, penhorado ao executado HUNNY MOTORES COMERCIAL LTDA., na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S.A., a saber: DOMÍNIO ÚTIL DE UM IMÓVEL AFORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SANTARÉM, SITUADO NO LUGAR URUMARI, A MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA PA 370 - SANTARÉM/CURUÁ-UNA, KM 05, MEDINDO 100 METROS DE FRENTE POR 300 (TREZENTOS) METROS DITOS DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M². Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 25 (vinte e cinco) de março/96, às 10:00 horas, nos auditórios do Fórum local, para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado duas (02) vezes pelo Jornal diário local, e uma (01) vez pela Imprensa Oficial, e afixado no lugar de público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. EU, (Dra. Eunice Eloxandra Ferreira Vieira), escrevente juramentada, subscrevi.

Dr. Jorge Luiz Lisboa Sanches, Juiz de Direito

(Fat. nº 253, Reg. nº 253, Dia: 29/02/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A CELPA comunica aos interessados que realizará no Centro Operacional - C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro Km-8,5 - Belém, através de Comissão designada as seguintes Licitações:

TP-DEACO-018/96 - Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e religação em unidades consumidoras do grupo B, da área de concessão da grande Belém. Abertura: 15/03/96 às 10:00h.

TP-DESIM-028/96 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia necessários a implantação em ambiente Unix/ARC/INFO de uma nova sistemática de atendimento a consumidores. Abertura: 15/03/96 às 11:00h.

Os referidos Editais encontram-se à disposição no endereço acima no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

Belém, 29 de fevereiro de 1996 Departamento de Suprimento DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP96/0019947-7

(Fat. nº 280, Reg. nº 280, Dia: 29/02/96)

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 9600093 Mod. de Licitação: CV-DESUP-001/96 Partes: CELPA X INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA. Objeto: Aquisição de Medidor de Relação de Trans-formação. Vigência: Início: 23/02/96 Término: 23/04/96

Valor: R\$-2.850,00 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-093 Data de assinatura: 23/02/96 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico Belém, 29 de fevereiro de 1996 Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico CP95/0019945-7

EXTRATO CONTRATUAL

AFM nº 9600094 Mod. de Licitação: CV-DEMAN-215/95 Partes: CELPA X INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de peças Originais CATERPILLAR. Vigência: Início: 22/02/96 Término: 27/02/96 Valor: R\$-1.785,00 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-502 Data de assinatura: 22/02/96 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico Belém, 29 de fevereiro de 1996 Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico CP96/0019909-4

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 9600097 e 9600098 Mod. de Licitação: CV-DESUP-004/96 Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (AFM-097/96) CELPA X A PHILILÂNDIA LTDA; (AFM-098/96) Objeto: Aquisição de fita isolante. Vigência: Início: 22/02/96 Término: 03/03/96 (AFM's: 097 e 098/96) Valor: R\$-1.170,00 (AFM-097/96) R\$-420,00 (AFM-098/96) Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-682 Data de assinatura: 22/02/96 (AFM's: 097 e 098/96) Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico Belém, 29 de fevereiro de 1996 Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's 96000099, 96000100, 96000101 e 96000102 Mod. de Licitação: CV-DEMAN-199/95 Partes: CELPA X INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA. (AFM's - 099, 100, 101 e 102/96) Objeto: Aquisição de Motores de Partida. Vigência: Início: 22/02/96 Término: 27/02/96 (AFM's: 099, 100, 101 e 102/96) Valor: R\$-3.600,00 (AFM's: 099, 100, 101 e 102/96) Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-502 Data de assinatura: 22/02/96 (AFM's: 099, 100, 101 e 102/96) Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico Belém, 29 de fevereiro de 1996 Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico CP96/0019933-7

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 9600011 Mod. de Licitação: CV-DEMAN-024/96 Partes: CELPA X MASTER DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de fio de cobre esmaltado. Vigência: Início: 22/02/96 Término: 27/02/96 Valor: R\$-8.742,00 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-633 Data de assinatura: 22/02/96 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico Belém, 29 de fevereiro de 1996 Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 9600012 Mod. de Licitação: CV-DEMAN-200/95 Partes: CELPA X A.C. CASCAES DA SILVA Objeto: Aquisição de Bomba d'água (Original DE-TRCIT). Vigência: Início: 22/02/96 Término: 25/02/96 Valor: R\$-1.102,00 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-502 Data de assinatura: 22/02/96 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico Belém, 29 de fevereiro de 1996 Marcelo de Pinho Lima Diretor Técnico

(Fat. nº 278, Reg. nº 278, Dia: 29/02/96)

DEFENSORIA PÚBLICA

Portaria nº 042/96-DP-G, de 23.01.96 (Sindicância) Comissão: Presidente: dra. Dalsy Mendes Gonçalves/ matrícula nº: 3083594-017/Membros: José da Silva Saldanha, matrícula nº: 3083721-011 e Nilza Maria Paes de Souza, matrícula nº: 5038529-026/ Processo nº 002/96-DP-G/embasamento legal: art. 200 da Lei nº 5.810/94/Prazo máximo para relatório final de apuração: 30 dias. CP95/0019902-7

Portaria nº072/96-DP-G, de 31.01.96(Sindicância) Comissão: Presidente: Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº3083985-010/Membros: Joziani Bogaz Collinetti, matrícula nº3083772-010 e Sueli Marques matrícula nº3085058-012 / CP95/001983-2
 Processo 004/96-DP-G/embasamento legal: art. 200 da Lei nº 5.810/94/prazo máximo para relatório final de apuração: 30 dias. CP95/001984-2
 Portaria nº075/96-DP-G, de 02.02.96(Proc. Ad. Disc) Comissão: Presidente: Luiz Antonio Nascimento Ramos matrícula nº3083810-013/Membros: Tania Mara de Souza Losina, matrícula nº3084043-015 e Ana Célia Silva Carneiro, matrícula nº3083497-013/
 Processo 005/96-DP-G/embasamento legal: art. 200 da Lei nº 5.810/94/prazo máximo para relatório final de apuração: 30 dias. CP95/001991-9
 Portaria nº076/96-DP-G, de 02.02.96(Sindicância) Comissão: Presidente: Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº3083985-010/Membros: Joziani Bogaz Collinetti, matrícula nº3083772-010 e Sueli Marques matrícula nº3085058-012/
 Processo nº006/96-DP-G/embasamento legal: art. 200 da Lei nº5.810/94/prazo máximo para relatório final de apuração: 30 dias. CP95/001994-0
 Portaria nº098/96-DP-G, de 07.02.96(Proc. Ad. Disc) Comissão: Presidente: Climerio Machado de Mendonça Neto, matrícula nº3083586-015/Membros: Leonidas Lopes Bandeira, matrícula nº3085295-017 e Marilena Carneiro dos Santos Silva, matrícula nº0161390-026/
 Processo nº008/96-DP-G/embasamento legal: art. 200 da Lei nº 5.810/94/prazo máximo para relatório final de apuração: 30 dias. CP95/001994-3
 Portaria nº101/96-DP-G, de 08.02.96(Sindicância) Comissão: Presidente: Rosinei Rodrigues da Silva Castro, matrícula nº3085015-015/Membros: Inocência Pamplona Beltrão Filho, matrícula nº3085112-019 e Neide Sarah Lima Rocha, matrícula nº3083918-017/
 Processo nº009/96-DP-G/embasamento legal: art. 200 da Lei nº5.810/94/prazo máximo para relatório final de apuração: 30 dias. CP95/001994-5
 Portaria nº 103/96-DP-G, de 09.02.96(Sindicância) Comissão: Presidente: Laura Maria Fragoso Pires de Freitas, mat. 3083799-014/Membros: Marilena Carmona dos Santos Silva, mat. 0161390-025 e Ana Célia Silva Carneiro, mat. 3083497-013/Processo: 010/96-DP-G. Embasamento legal: art. 200 da Lei 5.810/94/Prazo máximo: 30 dias. CP95/001993-5
 Portaria nº045/96-DP-G(Designação), de 26.01.96. Nome: Emanuel de Jesus Campos/matricula nº: 3084531-011/cargo/lotação: Defensor Público/Núcleo Setorial de Icoaraci/Motivo: designa para responder pela Chefia do Núcleo no período de 04.12.95 a 02.01.96. CP95/001984-2
 Portaria nº046/96-DP-G, de 26.01.96(lotação) Nome: Jane Maria da Cunha Lima/matricula nº5038936-022/cargo/lotação: Aux. Adm./motivo: lota na Diretoria da Def. Metropolitana, até ulterior deliberação CP95/001994-8
 Portaria nº 047/96-DP-G, de 26.01.96(Lic. prêmio) Nome: Kátia Helena Costeira Gomes/mat. 5038588-019/Cargo/lotação: Defensora Pública/Corregedoria Geral período aquisitivo: 01.01.91 a 01.01.94/periodo de gozo: 05.02.96 a 05.03.96. CP95/0019790-3
 Concessão de Férias: Antonio Brito de Oliveira/mat. 3084809-017/Def. Público/Período aquisitivo: 07.04.94 a 06.04.95/período de gozo: 01.02.96 a 01.03.96. Ruy Guilherme Galvão de Souza/mat. 3084035-013/Def. Público/Período aquisitivo: 02.01.95 a 01.01.96/período de gozo: 01.02.96 a 01.03.96. Ana Rosa Parente Carvalho/mat. 5693853-018/Def. Público/Período aquisitivo: 05.12.94 a 04.12.95/período de gozo: 18.01.96 a 16.02.96. Selma Fraiha de Souza/mat. 5347386-017/Def. Pública/Período aquisitivo: 04.06.94 a 03.06.95/período de gozo: 02.01.96 a 31.01.96. Raimundo Augusto Rios Brito/mat. 3084981-015/Def. Público/Período aquisitivo: 02.05.94 a 01.05.95/período de gozo: 01.02.96 a 01.03.96. Lindalva Alves de Souza/mat. 5081394-011/Def. Pública/Período aquisitivo: 07.04.94 a 06.04.95/período de gozo: 26.02.96 a 26.03.96. Jose Saldanha/mat. 3083721-011/Def. Público/Período aquisitivo: 02.01.95 a 01.01.96/período de gozo: 26.02.96 a 26.03.96. Jose das Graças de Oliveira/mat. 5214599-013/Def. Público/Período aquisitivo: 08.11.94 a 07.11.95/período de gozo: 18.01.96 a 16.02.96. Marilena Barbosa Damasceno/mat. 3085309-014/Def. Pública/Período aquisitivo: 09.06.94 a 08.06.95/período de gozo: 18.01.96 a 16.02.96. Maria da Conceição Pinto Holanda/mat. 3084914-012/Def. Pública/Período aquisitivo: 02.05.94 a 01.05.95/período de gozo: 18.01.96 a 16.02.96. Heliana Denise da Silva Sena/mat. 3085287-015/Def. Pública/Período aquisitivo: 18.06.94 a 17.06.95/período de gozo: 06.02.96 a 06.03.96. Maria Candida Costa Feitosa/mat. 3083837-017/Def. Pública/Período aquisitivo: 04.09.94 a 03.09.95/período de gozo: 24.01.96 a 22.02.96. Roselene Maria Lopes de Barros/mat. 3083276-012/Tec. Nível Superior/Período aquisitivo: 02.05.94 a 01.05.95/período de gozo: 26.02.96 a 26.03.96. Maria Diacui Maciel de Azevedo Bentes/mat. 3083314-015/Aux. Adm./Período aquisitivo: 02.05.94 a 01.05.95/período de gozo: 18.01.96 a 16.02.96. Carlos Americo Vilhena dos Santos/mat. 3084167-012 Aux. Adm./Período aquisitivo: 02.01.95 a 01.01.96/período de gozo: 18.01.96 a 16.02.96.
 Concessão de Férias: Cleonito Prado Gomes/mat. 3084388-013/Defensor Público/Período aquisitivo: 04.03.94 a 03.03.95/período de gozo: 26.02.96 a 26.03.96. Djalma Leite Feitosa/mat. 3084523-010/Def. Público/Período aquisitivo: 03.03.94 a 02.03.95/período de gozo: 01.02.96 a 01.03.96. Luis Eduardo de Souza/mat. 5186544-011/Consultor Jurídico/Período aquisitivo: 14.03.94 a 13.03.95/período de gozo: 01.02.96 a 01.03.96. Maria Arlete Cunha/mat. 3083829-015/Def. Público/Período aquisitivo: 16.03.94 a 15.03.95/período de gozo: 06.02.96 a 06.03.96. Paulina Candida Novaes/mat. 3084604-010/Def. Público/Período aquisitivo: 03.03.94 a 02.03.95/período de gozo: 01.02.96 a 01.03.96.

Emanuel de Jesus Campos/mat. 3084531-011/Def. Público/Período aquisitivo: 01.04.94 a 31.03.95/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. Jose Wander Lima de Souza/mat. 3084795-010/Def. Público/Período aquisitivo: 07.04.94 a 06.04.95 / período de gozo: 11.03.96 a 09.04.96. Maria Augusta Duarte Elleres/mat. 3084108-011/Def. Público/Período aquisitivo: 02.01.94 a 01.01.95/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. Maria Rute Marques Lima/mat. 0310255-024/Def. Público/Período aquisitivo: 01.11.94 a 31.10.95/período de gozo: 06.03.96 a 04.04.96. Maria de Nazare Nascimento Elleres/mat. 5049830-013 Def. Pública/Período aquisitivo: 25.05.94 a 24.05.95 período de gozo: 26.02.96 a 26.03.96. Glacilda Ferreira Furtado/mat. 0185515-027/Def. Pública/Período aquisitivo: 11.04.95 a 10.04.96/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. Julio Demasi Aguiar/mat. 3083780-012/Def. Público/Período aquisitivo: 02.01.95 a 01.01.96/período de gozo: 12.03.96 a 10.04.96. Antonio Zubi Pereira de Souza/mat. 3083551-010/Def. Público/Período aquisitivo: 20.02.95 a 19.02.96/período de gozo: 18.03.96 a 16.04.96. Maria de Nazare Castro Maia/mat. 3083861-012/Def. Pública/Período aquisitivo: 08.07.94 a 07.07.95/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. Claudia Oliveira do Espírito Santo/mat. 5693845-016 Def. Pública/Período aquisitivo: 05.12.94 a 04.12.95 período de gozo: 12.03.96 a 10.04.96. Nazare Gonçalves dos Santos/mat. 3083900-012/Def. Pública/Período aquisitivo: 11.11.94 a 10.11.95/período de gozo: 26.02.96 a 26.03.96. Antonio José Martins Pereira/mat. 5169267-016/Def. Público/Período aquisitivo: 01.01.95 a 31.12.95/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. João Constantino Tork da Silva/mat. 5076870-016/Def. Público/Período aquisitivo: 29.03.95 a 28.03.95/período de gozo: 04.03.96 a 08.04.96. Graça Maria Cardias de Freitas/mat. 3083667-015/Def. Pública/Período aquisitivo: 01.10.94 a 30.09.95/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. Maria Dinair Soares de Oliveira/mat. 5135699-012/Def. Pública/Período aquisitivo: 05.06.95 a 04.06.96 período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. ***** CP96/0019777-7

Concessão de Férias: Israel de Albuquerque Batista mat. 3268969-026/Def. Público/Período aquisitivo : 01.01.94 a 31.12.95/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. Maria da Conceição Silva dos Anjos/mat. 5281350-013 Servente/Período aquisitivo: 01.01.94 a 31.12.95/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. Marcia Helena de Oliveira Dopazo/mat. 5214602-010/Def. Pública/Período aquisitivo: 08.11.94 a 07.11.95 período de gozo: 04.03.96 a 02.04.96. Haroldo Pimentel Nunes/mat. 5258910-011/Aux. Adm./Período aquisitivo: 01.01.94 a 31.12.95/período de gozo: 04.03.96 a 03.04.96. ***** CP95/0019751-3

Portaria nº126/96-DP-G, de 12.02.96(Lotação) Nome: Regina Lucia Accioli Nobre/mat. 3083365-014/Cargo/Tec. Nível Sup/motivo: lotar na Consultoria Jurídica a partir de 05.02.96. *****

Concessão de Gratificação: Régio Travassos Peniche/mat. 5413508-010/aux. administrativo/concede gratificação de 70%-regime de tempo integral/RJU. Lei nº 5.810/94-art. 137§1º, "a"; Arlete dos Santos Quaresma/mat. 5049920-020/aux. ad. concede gratificação de 70%-regime de tempo integral/RJU. Lei nº5.810/94-art. 137§1º, "a". Ivan Sena dos Santos/mat. 5258863-010/aux. adm/concede gratificação de 70%-regime de tempo integral/RJU. Lei nº5.810/94-art. 137§1º, "a". Gezonias da Silva Lima/mat. 3084213-017/aux. adm/concede gratificação de 70%-regime de tempo integral/RJU. Lei nº5.810/94-art. 137§1º, "a". CP95/0019765-3

Portaria nº144/96-DP-G, de 15.02.96(Designação) Designa os Drs. Lafayette de Farias Bentes Filho, mat. 3084418-014/Dailson Marinho Nogueira, mat. 5281474-010, para atuar na Instauração do Inquerito Policial e demais atos pertinentes ao Delito tipificado no art. 121 do CPB, em que autoridade coatora move contra Emanuel de Jesus Campos, Defensor Público, mat. 3084531-011. CP95/0019871-3
 Portaria nº145/96-DP-G, de 15.02.96(Lic. Prêmio) Nome: Raimundo Sergio Brito do Espírito Santo/mat. 3083993-011/Def. Público/Dir. metropolitana/Período aquisitivo: 01.01.89 a 01.01.92/período de gozo: 26.02.96 a 25.04.96. Portaria nº148/96-DP-G, de 16.02.96(Lic. Especial) Nome: Regina Maria da Silva Fernandes/mat. 3084000-018/Def. Pública/Diret. do Interior/Período aquisitivo: 23.01.88 a 22.01.91/período de gozo: 21.02.96 a 22.04.96. CP95/0019910-8
 Portaria nº166/96-DP-G, de 22.02.96(Lic. Saude) Nome: Jose Isaac Pacheco Fima/mat. 3084558-015/Def. Público/Diret. do Interior/Período: 01.02.96 a 16.03.96. Laudo Médico 0601. CP96/0019926-4
 Portaria nº168/96-DP-G, de 22.02.96(Suspensão de Férias) Nome: Luiz Eduardo de Souza/mat. 5186544-011/Consultor Jurídico/motivo: suspende o gozo de férias (Port. 065/96-DP-G, em virtude das atividades da Consultoria/novo período: 01/11 a 30/11/96. ***** CP96/0019911-6

FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHA
ESTADO DO PARÁ
ANTÔNIO DO 2º OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO / PRAZO 20 DIAS
 O Doutor PAULO GOMES JUS, ANA JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...
 P a z e S a z e R a todos quantos o presente Edital vier ou dele conhecimento tiver, que por este meio C I T A o sr. **BENEDITO DA SILVA CASTRO**, brasileiro, casado, braçal, atualmen-

te em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO**, que lhe move **ANTÔNIA SCARES DE CASTRO**, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data da audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para que compareça perante este Juízo, no **DIA 04 DE MARÇO DE 1996, ÀS 10:00 HORAS**, no Fórum local, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, nos autos da ação supra-citada. É para que não aleguem ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, *Paulo Gomes Jus*, Escrivente Jumentada Autorizada do Cartório da 2ª Ofício, o subcrevi.

Dr. PAULO GOMES JUS ANA JÚNIOR
 Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil da Comarca de Castanhal-PA
 CP96/0019913-3

(Fat. nº 269, Reg. nº 269, Dia: 29/02/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

- RESUMO DE PORTARIAS
- PORTARIA Nº 105 de 22.02.96
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 DALCIO AZEVEDO PERDIGÃO, Aux. Téc. mat. 6120180-014, lot. DHE e JUAREZ SILVA DE ABEU, Mat. mat. 3153550-010, lot. DA.
 MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
 LOCAL: Barcarena/PA. CP96/0019927-2
- PORTARIA Nº 106 de 22.02.96
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 DALCIO AZEVEDO PERDIGÃO, Aux. Téc. mat. 6120180-014, lot. DHE.
 MOTIVO: Diária a Serviço do Instituto
 LOCAL: Igarapé-Açu
 Período: 15.02.96. CP96/0019933-3
- PORTARIA Nº 107 de 22.02.96
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 MANOEL DOS SANTOS CORREA, Aux. Adm. mat. 3154297-014, lot. DHE, IRACENY RODRIGUES COSTA, Mat. mat. 3154556-018, lot. DA.
 MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
 LOCAL: Vila Mãe-do-Rio
 Período: 15 e 16.02.96. CP95/0019934-5
- PORTARIA Nº 108 de 26.02.96 (Licença Especial)
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 JOÃO BOSCO LOPES, Ag. Op. Oper. mat. 3152383-015, lot. Coord. Regional
 Nº DE DIAS: 30(Trinta) dias
 Quinquênio: 4º
 Período: 01.02.96 a 01.03.96. CP96/0019944-2
- PORTARIA Nº 110 de 26.02.96 (Licença Especial)
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 ANA LÚCIA MENEZES PINHEIRO, Aux. Adm. mat. 3154653-011, lot. DAS
 Nº DE DIAS: 30(Trinta) dias
 Quinquênio: 2º
 Período: 06.03 a 04.04.96. CP96/0019943-4
- PORTARIA Nº 111 de 26.02.96
 Designa, ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO, Ag. Op. Oper. mat. 2609463-016, lot. DP. Designa, ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO, Ag. Op. Oper. mat. 2609463-016, lot. DP. para substituir, ANA LÚCIA MENEZES PINHEIRO, na FG. de Encarregado de Setor DAI-02.1, no período de 06.03 a 04.04.96.
- PORTARIA Nº 112 de 26.02.96 CP96/0019942-6
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 MOISÉS FERNANDES MESSIAS, Rep. Municipal deste Instituto, em Vizeu, DAS-01.1
 MOTIVO: Diárias a Serviço deste Instituto
 LOCAL: Vizeu/Belem
 Período: 26.02 a 01.03.96. CP95/0019950-7
- PORTARIA Nº 113 de 26.02.96
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA TELHEIRA DO AMARAL, Téc. mat. 3155072-019, JOSIANE DO CARMO ABEU, Ag. Saúde, mat. 512668-025, JOANA LUIZA MESQUITA DE JESUS, Téc. mat. 309990-025, ROSALBA AMARAL PINHEIRO, Ag. Saúde, mat. 2010690-017, lot. DAS e JOSÉ JORGE NETO, Mat. mat. 3158608-014, lot. DA.
 MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
 LOCAL: Igarapé-Miri
 Período: 02 a 16.03.96. CP95/0019952-3
- PORTARIA Nº 115 de 26.02.96 (Licença para Tratamento de Saúde)
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 ANA CARMEM PEDREIRA DE A. RABELO, Téc. mat. 5241260-010, lot. DAS
 Nº DE DIAS: 15(quinze) dias
 LAUDO: 0619/96
 Período: 02 a 16.02.96
 -MÁRIA DE FÁTIMA SOBRAL, Aux. Adm. mat. 2010259-015, lot. DAS.
 Nº DE DIAS: 30(Trinta) dias
 LAUDO: 0625/96
 Período: 31.01. a 29.02.96.
 -RAIMUNDA HELOZINA DE OLIVEIRA CARVALHO, Aux. Téc. mat. 3158361-018, lot. DAS:
 Nº DE DIAS: 13(Três) dias
 LAUDO: 0613/96
 Período: 19 a 31.01.96
 -WALDIR BEZERRA DE MENEZES, A. S. Gerais, mat. 3155919-010, lot. DA.
 Nº DE DIAS: 19(Dezenove) dias
 LAUDO: 0664/96
 Período: 15.01 a 02.02.96.
 -AVANCI DE SOUZA, Vigia, mat. 5328993-011, lot. Coord. Regional
 Nº DE DIAS: 60(Sessenta) dias
 LAUDO: 0527/96
 Período: 22.01 a 21.03.96.
 -CLELIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, Téc. mat. 3158764-019, lot. DC.
 Nº DE DIAS: 15(quinze) dias
 LAUDO: 0532/96
 Período: 25.01 a 08.02.96.
 -MÁRIA EDINEIA DA SILVA E SOUZA, Ag. Saúde, mat. 6126881-010, lot. DAS
 Nº DE DIAS: 15(quinze) dias
 Período: 29.01 a 12.02.96.
 -NILSON WANDERLEY NUNES PINHO, Aux. Téc. mat. 3158484-011, lot. DA.
 Nº DE DIAS: 30(Trinta) dias
 LAUDO: 0531/96
 Período: 02 a 31.01.96. CP96/0019951-5
- PORTARIA Nº 116 de 26.02.96
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
 MARLENE MEDEIROS AVIZ, A. S. Gerais, mat. 5256658-010, lot. Coord. Regional
 Nº DE DIAS: 120(Cento e Vinte) dias
 TIPO: Licença Maternidade
 Período: 20.12.95 a 17.04.96. CP96/0019792-0

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

633

CADERNO 3

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.161

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1996

PORTARIA Nº 117 de 26.02.96 (Prorrogação de Licença p/Tratamento de Saúde)
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
-JOÃO BRITO BARATA, A.S.Geral, mat.3154513-010, lot.DA.
Nº DE DIAS: 17(Dezessete) Dias
LAUDO: 0573/96
Período: 17.01 a 02.02.96.
-NIRIAN COELI ALCANTARA DA COSTA, Aux.Téc.mat.3156958-013, lot.DEF.
Nº DE DIAS: 60(Sessenta) Dias
LAUDO: 0550/96
Período: 31.01 a 30.03.96.
-REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES; Aux.Téc.mat.3159264-016, lot.DHE.
Nº DE DIAS: 30(Trinta) dias
LAUDO: 0554/96. CP96/0019734-9
Período: 27.01 a 25.02.96.

PORTARIA Nº 118 de 26.02.96 (Licença Assistência)
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
-SILVIO BASTOS COELHO, Sup.Administrativo, DAS-01.2, lot.DAS
Nº DE DIAS: 10(Dez) Dias
LAUDO: 0607/96
Período: 24.01 a 02.02.96.
-MÁRIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA, Téc.mat.0001830-032, lot.DA
Nº DE DIAS: 30(Trinta) Dias
Período: 02 a 31.01.96.
-RAIMUNDA DE NAZARÉ COSTA DOS SANTOS, A.S.Geral, mat.3156435-011, lot.DA
Nº DE DIAS: 17(Dezessete) Dias
LAUDO: 0473/96. CP96/0019775-0
Período: 15 a 30.01.96.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/96
PARTES: IPASEP E O HOSPITAL CAMPO ALBERTO S/C LTDA (SANTANA DO ARAGUAIA)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITAL/AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA/ EMER-
GÊNCIA À BENEFICIÁRIOS DO IPASEP.
VICÊNCIA: 21.02.96 a 20.02.97.
VALOR: R\$-321.556,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.42.45.31.32.00.52.202
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96
ANTÔNIO CARLOS FONSELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP. CP96/0019782-2

CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA MARCA DOS EQUIPAMENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO
EM VISTA AS CONCLUSÕES DO PARCER Nº 331/96, EMITIDO PELA PROCURADORIA
DESTE INSTITUTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 § 1º DA LEI Nº 8.666/93, OBSER-
VADAS AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA LEI Nº 8.883/94, RESOLVE RECONHECER A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MA-
NUTENÇÃO DA FIRMA LARANJEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA EQUIPA-
MENTOS MÉDICOS DE PROPRIEDADE DESTE INSTITUTO DE MARCA (GRATUS).

BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANTÔNIO CARLOS FONSELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO CP96/0019774-1

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE
NO ART. 26, DA LEI Nº 8.883/94, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA FIRMA LARANJEIRA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTE INSTI-
TUTO, DE MARCA (GRATUS).

BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANTÔNIO CARLOS FONSELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

CP96/0019755-2

(Fat. n° 288, Reg. n° 288, Dia: 29/02/96)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 13.491 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n° 14.257, de
09.11.95

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o art. 33, item III alínea
"a" da Constituição Estadual de 05.10.89 e o artigo 110, item III, ali-
nea "c", da Lei n° 5.810/94, Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fun-
ções Públicas do Estado do Pará, MARIA DAS GRAÇAS LEITE
TORRES, no cargo de Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-
ATI-406, Classe "C", Nível 2, matrícula n° 0178997.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 15 de fevereiro de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 22.966

Processo n° 95/57646-9

Assunto: Aposentadoria

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS LEITE TORRES

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

(G.Reg.497)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 054/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sra.
MARIA PETRONILA BENTES DIAS, Presidente, que no dia 05.03.96, às
8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 95/53549-0,
referente à Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS
ROCEIRAS DE ICAARACI, em face do Convênio SECULT/FCPTN n° 62/94,
assinado em 30.08.94.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 055/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
JOSÉ MARIA DE PAIVA, Prefeito, que no dia 05.03.96, às 8:30 horas, o Ple-
nário deste Tribunal julgará o Processo n° 94/56743-2, referente à Prestação
de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em face do Con-
vênio SETRAN 008/94, assinado em 03.03.94.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 056/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
CARLOS OTAVIO MARTINS MERCIAS, Prefeito, que no dia 05.03.96, às
8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 95/53534-3, refe-
rente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUÁ, em face do Convênio SECULT/FCPTN n°
18/94, assinado em 09.02.94.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 057/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr.
OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Ex-Superintendente, que no dia
05.03.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n°
94/52204-8, referente à Prestação de Contas da SUPERINTENDÊNCIA DO
SISTEMA PENAL, exercício financeiro de 1993.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 058/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra.
MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUMARAES, Ex-Presidente, que no dia
05.03.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de
Reconsideração n° 95/58811-8, referente à decisão proferida sobre o Processo
n° 90/50245-3, que trata da Prestação de Contas da PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1989.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 059/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Dra.
ELISA VIANNA SA, Secretária, que no dia 07.03.96, às 8:30 horas, o Plenário
deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração n° 95/58281-7, referente
à decisão proferida sobre o Processo n° 95/53037-9, que trata do Contrato n°
06/95 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E
HINDEMBURGO RABELO DE MOURA, assinado em 24.04.95.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 060/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
JOÃO FRANCIS MEDEIROS, Prefeito, que no dia 07.03.96, às 8:30 horas, o
Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 95/53944-5, referente à Tomada
de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do
Convênio SECULT/FCPTN n° 79/94, assinado em 28.07.94.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 061/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
RICARDO RIBAMAR RIBEIRO, Presidente, que no dia 07.03.96, às 8:30 ho-
ras, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 95/54023-0, referente à
Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DA COLÔNIA DO PRATA, em face do Convênio SEICOM n°
86/94, assinado em 28.03.94.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 062/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito, que no dia 07.03.96, às 8:30
horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 90/53686-5, referente à
Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, em
face do Convênio SEPLAN n° 08/90, assinado em 17.01.90.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 063/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr.
OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Ex-Superintendente, que no dia
07.03.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n°
92/51124-9, referente à Prestação de Contas da SUPERINTENDÊNCIA DO
SISTEMA PENAL, exercício financeiro de 1991.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

(G.Reg.491)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em sessão de 10 de outubro de 1995, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 14.207

Processo n° 95/53959-2

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato

Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: NELMA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo n° 95/53377-7

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Interessado: VALE REFEIÇÃO

Processos n°s 95/53980-9 e 95/53963-0

Assunto: Termos Aditivos aos Contratos

Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Interessados: IVANA PORTELA MARIA; ELIETE CONCEIÇÃO
CARVALHO DA SILVA GOMES

Processo n° 95/55552-6

Assunto: Autorização de Fornecimento de Material

Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Interessado: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

Processo n° 95/55317-6

Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato (Carta-Convite
n° 16/95)Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA/Fundo de Investimento Policial

Interessado: firma GRAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Deferir os cadastros.

RESOLUÇÃO Nº 14.208

Processo n° 95/53719-9

Assunto: Contrato de Doação Pura e Simples

Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Processo n° 95/53867-6

Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato (Carta-Convite
n° 023/95)

Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Interessado: firma ASPECTHO COMERCIAL LTDA

Processos n°s 95/54577-1 e 95/54822-3

Assunto: Contratos n°s 041 e 049/95

Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Interessado: TELEPARÁ S/A

Processos n°s 95/54892-9 e 95/55094-3

Assunto: Contratos n°s 028 e 033/95

Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Interessado: firmas MOBIL OIL DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA e ELETROLUZ MATERIAL
ELÉTRICO LTDA

Processo n° 95/54894-4

Assunto: Convênio n° 01/95

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Processo n° 95/54938-8

Assunto: Convênio n° 03/95

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Processo n° 95/52570-1

Assunto: Contrato n° 07/95

Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO
PARÁ

Interessado: ARTE VERDE JARDINS E DECORAÇÕES

Processo n° 95/51739-5

Assunto: Contrato

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS
ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 95/54063-4
Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato (Dispensa de Licitação)
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: firma POLIPLAST S/A

Processo nº 95/54392-6
Assunto: Notas de Empenho Substitutivas de Contrato (Carta-Convite nº 027/95)
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firmas COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA e MAXMICRO INFORMÁTICA LTDA

Processo nº 95/52823-5
Assunto: Contrato nº 02/95
Origem: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO
Interessado: firma FRIO CONTROL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

Processo nº 95/53856-0
Assunto: Contrato nº 012/95
Origem: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Processo nº 95/54030-5
Assunto: Contrato nº 018/95
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessado: CENTRO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 95/54758-6
Assunto: Convênio nº 035/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU

Processo nº 95/54833-0
Assunto: Contrato nº 036/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: MARIO CEZAR SOBRAL MARTINS

Processo nº 95/54597-9
Assunto: Contrato nº 031/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TRANSJÚLIO

Processo nº 95/55407-7
Assunto: Contrato nº -1/95
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA

Processo nº 95/53536-9
Assunto: Contrato nº 265/95 e seu Termo Aditivo
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: firma ABA ENGENHARIA LTDA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os cadastros.

RESOLUÇÃO Nº 14.209

Processo nº 94/50166-8
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Interessado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ

Processos nºs 95/53978-7, 95/53985-2, 95/53988-0
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: RONALDO LOPES FERREIRA, ESMERINA DE JESUS TENÓRIO GOMES e MAURO FERNANDO COUTO DE MAGALHÃES

Processo nº 95/52441-9
Assunto: Portaria nº 131/95
Origem: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ
Interessado: ELZA NANCY FIGUEIREDO FONTES

Processos nºs 95/55371-1, 95/55404-9, 95/53952-3, 95/54092-2
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: CETA COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA; PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ; MIGUEL EDILSON BACHA DE ALMEIDA; ALTAIR QUEIROZ TRINDADE

Processo nº 95/53718-6
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 007/94
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: firma REDE DE INFORMÁTICA LTDA

Processos nºs 95/54373-1, 95/53976-1
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: HAROLDO AMORIM DE ALMEIDA e NEUZA RODRIGUES CARNEIRO

Processo nº 95/54084-4
Assunto: Termo Aditivo nº 02/95 ao Contrato
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: EDGAR NADER MATTAR

Processos nºs 95/54093-5, 95/53958-0, 95/53956-4
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: JOÃO PAULO RODRIGUES BRITTO, ANA CRISTINA ALVES DAMASCENO e ROSANA MOURA SIMÕES

Processo nº 95/52999-1
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Interessado: empresa TECBEL E.P. SANTOS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir os cadastros.

RESOLUÇÃO Nº 14.210

Processo nº 95/52449-0
Assunto: Contrato e seu Termo Aditivo
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Interessado: HELENA OHANA PINTO
Relator: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 14.211

Processo nº 95/54951-6
Assunto: Carta Convite nº 011/95
Origem: GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR
Interessado: firma RUFINO RECEPÇÕES
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 14.212
Processo nº 95/53481-9
Assunto: Notas de Empenhos (Carta Convite nº 003/95) substitutivas de Contratos
Origem: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL
Interessado: MARCO MARCELINO & CIA LTDA, UNISYS ELETRÔNICA LTDA

Processo nº 95/55572-3
Assunto: Contrato
Origem: empresa MARCOS MARCELINO
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 95/54909-0
Assunto: Termo Aditivo nº 003/95 ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: OSVALDO DIAS VIEIRA

Processo nº 95/54884-0
Assunto: Contrato
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Processo nº 95/53839-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: SILVINO RODRIGUES NETO

Processo nº 95/54267-4
Assunto: Convênio nº 001/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Processo nº 95/55900-0
Assunto: Contrato nº 044/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: MARIA DE NAZARÉ LÓBO DOS REIS

Processo nº 95/56073-9
Assunto: Distrito ao Contrato
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: FERNANDO ALVES MARTINS
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir os cadastros.

RESOLUÇÃO Nº 14.213

Processos nºs. 95/53773-4 e 95/53995-6
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: CÂNDIDA MARIA TEIXEIRA SALES e ERNESTO GONDIM LEITÃO

Processo nº 94/57449-0
Assunto: Convênio e Distrito
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Processo nº 95/52303-5
Assunto: Convênio nº 00016/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Processo nº 95/52510-0
Assunto: Contrato nº 020/95
Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: JÚLIO DO CARMO

Processo nº 95/53444-2
Assunto: OS nº 04/95, Carta Convite nº 030/95
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Processo nº 95/53790-3
Assunto: Contrato nº 015/95
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessado: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE

Processo nº 95/53868-9
Assunto: Notas de Empenho Substitutivas de Contrato (Carta-Convite nº 014/95)
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: firmas AMAZON CONFECÇÕES COM. DE ROUPAS LTDA e H.S. INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Processo nº 95/54663-1
Assunto: Convênio nº 002/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Processo nº 95/54022-7
Assunto: Contrato nº 034/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE AVICULTURA

Processo nº 95/52454-0
Assunto: Convênio nº 001/95 e Termo Aditivo nº 01/95
Origem: SECRETARIA DO ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO PARÁ
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 95/53152-7
Assunto: Contrato nº 05/95
Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Interessado: CENTRO DE SERVIÇOS ELÉTRICOMÉDICOS LTDA

Processo nº 95/53929-1
Assunto: Contrato nº 023/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Interessado: OLIVETTI DO BRASIL S/A
Processo nº 95/54375-7
Assunto: Contrato nº 026/95
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES

Processo nº 95/54396-7
Assunto: Contrato nº 006/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: GEC ALSTHON T&D MASA S/A - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Processo nº 95/54666-0
Assunto: Contrato nº 043/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: TELEPARA S/A

Processo nº 95/54676-3
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: NORTE EXTINTORES E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 95/54753-2
Assunto: Contrato nº 040/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Interessado: EMPRESA GRAN-PARÁ TURISMO LTDA

Processo nº 95/54785-9
Assunto: Contrato de Cessão de Uso nº 03/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Processo nº 95/54809-5
Assunto: Contrato nº 68100-0082/95
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Processo nº 95/54856-5
Assunto: Convênio nº 037/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Processo nº 95/55192-2
Assunto: Convênio nº 003/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Processo nº 95/53184-3
Assunto: Contrato nº 07.002/95
Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Interessado: LUCIOMAR DE ARAÚJO LAMEIRA FILHO

Processo nº 95/54096-3
Assunto: Autorização de Fornecimento de Material substitutiva de Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.

Processo nº 95/54734-8
Assunto: Carta Convite nº 042/95
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: firma POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA

Processo nº 95/55091-5
Assunto: Autorização de Fornecimento de Material substitutiva de Contrato (Carta Convite nº 035/95)
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma REGIÃO NORTE & DISTRIBUIÇÃO LTDA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Deferir os cadastros.

RESOLUÇÃO Nº 14.214
Processo nº 95/55551-3
Assunto: Autorização de Fornecimento de Material nº 95000227
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA

Processo nº 95/54058-4
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: EDUARDO OLIVEIRA BRAGA

Processo nº 95/53922-2
Assunto: Contrato nº 002/95
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os cadastros.

RESOLUÇÃO Nº 14.274
Processo nº 94/53549-3
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: firma MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder ao Sr. Paulo Sérgio Fontes do Nascimento, Ex-Secretário, o prazo de quinze dias para que apresente razões de justificativas para as irregularidades apontadas nos autos.

RESOLUÇÃO Nº 14.251
Processo nº 95/50043-5
Assunto: Denúncia
Denunciante: Dr. IVERALDO LUCENA DA COSTA, Presidente da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Arquivar a presente denúncia, face a incompetência desta Corte de Contas para o julgamento de verba proveniente do Governo Federal.

RESOLUÇÃO Nº 14.254
Processo nº 95/53016-9
Assunto: Contrato nº 1/95
Origem: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES, PAIS E AMIGOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Processo nº 95/53755-2

Assunto: Convênio nº 04/95

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA RURAL DO ESTADO DO PARÁ a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ e a EMPRESA CAPANEMA AGROINDUSTRIAL S/A

Processo nº 95/54733-5

Assunto: Contrato nº 010/95

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A

Processo nº 95/54831-4

Assunto: Contrato nº 14/95

Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Interessado: empresa EQUITRON SISTEMAS LTDA

Processo nº 95/56407-2

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 5/95

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: Empresa SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Deferir os cadastros.

RESOLUÇÃO Nº 14.286

Processo nº. 95/53638-9

Assunto: Inspeção extraordinária autorizada pela Resolução nº 13.951, de 18.05.95 na Secretaria de Estado de Obras Públicas

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (parágrafo 2º, art. 200 do Regimento)

Decisão: 1. Indeferir o cadastro do Contrato nº 11/94 e seu Termo Aditivo celebrado com a Empresa SOENGE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA.
2. Conceder o prazo de quinze dias para que seja rescindido o mencionado acordo sob pena do Tribunal de Contas do Estado, sustar a execução do contrato com a comunicação da decisão à Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
3. Aplicar aos Eng.ºs. Raul dos Santos Amaral, Ex-Secretário e José Augusto Soares Afonso, Secretário multa para cada um dos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 22.617

Processo nº. 95/55804-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA DE AMERICANO - Convênio SEICOM e ASIPAG

Responsável: Sra. CAMELIA GABY FERRAZ, Presidente

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa à responsável.

(G.Reg. 490)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MONTE ALEGRE que será preenchida por remoção, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP96/0018649-9

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de BONITO, que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP96/0018550-2

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de SUIARÚ que será preenchida por remoção, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0018541-3

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de BAGRE que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP96/0018657-0

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de CAMEYÁ que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP96/0018655-0

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARABÁ que será preenchida por remoção, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARABÁ que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP96/0018681-2

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de SOURE que será preenchida por remoção, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP95/0018553-8

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ITAITUBA que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de CAPANEMA que será preenchida por remoção, pelo critério de MERECIMENTO

para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.
Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP96/0018697-9

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ALENQUER que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.
Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP96/0018705-3

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.
Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0018713-4

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA que será preenchida por remoção, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.
Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP96/0018721-5

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO DE ICOARACI que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.
Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0018729-0

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTROS PÚBLICOS, que será preenchida por remoção, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.
Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP95/0018574-0

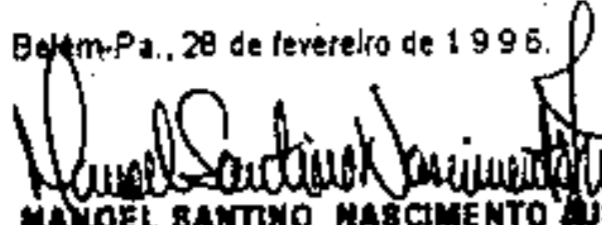
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIAS E CRIME DE IMPRENSA, que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 28 de fevereiro de 1996.
Manoel Santino Nascimento Junior
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL CP95/0018705-1

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE INAPAZES E AUSENTES que será preenchida por remoção, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 28 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça CP 96/0018555-9

EDITAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, faz saber o resultado do teste seletivo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Pará:

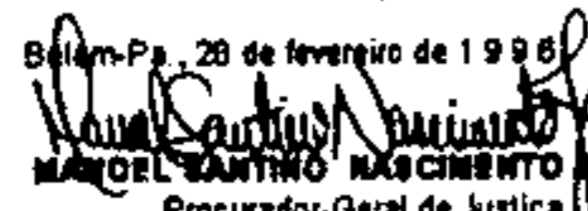
- ALEKSEY LANTER CARDOSO
- ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
- AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR
- ANA PAULA COUVEA GROSSINHO
- ANA PERGY FARO GUERRA
- ANAKLÍCIA ARAÚJO DE MACEDO
- ANTÔNIO MARIA DE FREITAS LEITE JUNIOR
- ASTROGILDA MOREIRA ASSIS RIBEIRO
- BARBARA LOU DA COSTA VELOSO DIAS
- CARLA OLIVEIRA MONTEIRO
- CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
- CHRISTIAN WENZELER COUTO DA ROCHA
- CHRISTIANE CÁSSIA MACEDO CASTRO
- CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
- CINTYA MARIA MIRANDA LOBATO
- CLIMÉRIO ALMEIDA DE MENDONÇA
- CLÁVIA SANTANA DA SILVA
- CRISTIANK DOS SANTOS GABY
- CRISTIANO MAGALHÃES GOMES
- CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
- DANIEL KONSTADINIDIS
- DANIELLE KAREN DA SILVA ARAÚJO
- DIONE RABELO DE MOURA
- ELIANE SABBÁ LOPES
- ERICH CORRÊA DE FARIA
- ERIKA DE OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
- FABIANA PALERMO CORLHO
- FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
- FABRÍCIO AUGUSTO LOBATO BELLO
- FLÁVIA VERÔNICA DA SILVA MONTEIRO
- GABRIELA DE MIRANDA PINHEIRO
- GLAYCE ANNE DE ARAÚJO E SOUZA
- GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA
- GUISELA HAASE DE MIRANDA
- HELIANA MARIA GUIMARÃES ROCHA
- HEÍDA CHAGAS E SILVA
- IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
- JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS
- JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
- JOSEANA SOUZA CONÇALVES
- KARINA HOUAT HARB
- KÉILA ANDRÔNICA GUIMARÃES AYRES
- LEO FERREIRA LEONCY
- LICIA HELENA RAMOS DE CASTRO
- LORENA FREIRE LÓBO
- LUCIANA BICO DA SILVEIRA
- MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS
- MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO
- MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS
- MARIA SILVIA DOS SANTOS NEGRÃO RODRIGUES
- MARIA VIRGINIA GRIMWOOD
- MARIZA ALVES DE AGUIAR SILVA
- MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
- MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
- MAURICIO ZAIRE SANJAD
- MAURO DE ARAÚJO MOURA
- MAYRA CARVALHO CAVALCANTE
- MIRIAN DOLORES OLIVEIRA BRITO
- MÔNICA MAUES NAIF DAIBES
- MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
- MURILO MOURA DE MELLO E SILVA
- NEYLTON CARLOS ALVARENGA FIGUEIRA
- ODALY VALE PIEDADE
- ODAISE CRISTINA PIZANÇO BENJAMIM
- OSWALDO FRANCISCO DA SILVA NETO
- PALOMA SANTIAGO LEÃO DE SALES
- POLYANA MAGALHÃES FERREIRA
- PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
- RENATA DINIZ MONTEIRO
- RENATA SILVA E SILVA
- RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
- ROGÉRIO LUZ MORAIS
- SANDRO RAMOS CHERMONT
- SÉRGIO OLIVA REIS
- SILVIA CRISTINA LOBO CARVALHO
- SOLANGE DA SILVA LOBO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de fevereiro de 1996.


MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça CP 96/0018633-2

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça da 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, que será preenchida por remoção, pelo critério de ANTIQUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 28 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça CP 95/0018542-1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 05.03.96, às 17:30 hs, o seguinte processo:

Proc. nº 1101/95 - Recurso Eleitoral
Origem: São Geraldo do Araguaia /Pa.
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves
Assunto: Decisão da junta Apuradora que decidiu pela anulação da votação e apuração da urna nº47/68.
Recorrente: MP, por seu representante Rodiê Barata Ataíde
Recorrido: Dra. Maria Elvina Gemaque Taveira, Presidente da Junta Eleitoral.

ATO Nº 9381, de 06.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; 01. ANTECIPAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Requirida MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS, para serem usufruídas no mês de maio/96; 02. ADIAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Requirido SERGIO AUGUSTO SOUZA LEAL, fixadas anteriormente no período de 01.02 a 01.03.96, para serem usufruídas a partir de 22.02.96; 03. ADIAR as férias regulamentares do servidor CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, para serem usufruídas no mês de dezembro/96; 04. ADIAR as férias regulamentares da servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, fixadas anteriormente no período de 03.06 a 02.07.96, para serem usufruídas a partir de 08.07.96; 05. ADIAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, para serem usufruídas no mês de dezembro/96; 06. SUSTAR, a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora RAIMUNDA PEREIRA GOMES, conforme Ato nº 9216/95, para serem usufruídas oportunamente; 07. SUSTAR a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora ELISABETE PACHECO PEREIRA, conforme Ato nº 9216/95, para serem usufruídas oportunamente.

ATO Nº 9409, de 15.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 08.02.96; DESIGNAR o Sr. PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ, para exercer as funções de Chefe de Cartório da 18ª Zona Eleitoral (Altamira), a partir da presente data, até ulterior deliberação.

ATO Nº 9410, de 15.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 13.02.96; DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, até ulterior deliberação: 01. Dr. NORMANDO DO CARMO BORGES, pela 12ª Zona (Caretá); 02. Dr. MARIA IRYS DE BRITO BATISTA, pela 45ª Zona (Oeiras do Pará), sem prejuízo de seus trabalhos na 15ª Zona (Breves).

ATO Nº 9411, de 15.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; CONSIDERAR com Licença para Tratar Própria Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8112/90, os afastamentos, no mês de janeiro/96, dos servidores do Quadro e Requiridos, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA (S)
ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA	11 e 30
CHRISTIANE SANTOS SOUZA	17
ELISABETE SILVA DA SILVA	29
HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO	22 e 23
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	10
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	23
LUZIA DA GRAÇA FERNANDES	29, 30 e 31
RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES	04

SERVIDORES REQUISITADOS	DIA (S)
ANA ORCELIA LIMA GUIMARÃES	29, 30 e 31
ELIZETE SANTIAGO COSTA	15
ELIANE CRISTINA BRITO ALMEIDA	11
MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	29
NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA	25
RICARDO SOARES LIMA	09

CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO	DIA (S)
MARIA CECÍLIA BORGES LOURINHO	31

ATO Nº 9412, de 15.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Processo sob protocolo nº 10.624 (46-557), de 20.12.95; CONCEDER ao servidor MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA, Agente de Segurança Judiciário, 28 (vinte e oito) dias de folga para compensar horas trabalhadas além do expediente normal de trabalho.

ATO Nº 9413, de 15.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos; 01. RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Supervisor de Gabinete da Corregedoria, para responder pela assessoria da mesma, a partir de 01.02.96; 02. SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Atendente Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Compras, no período de 01.02 a 01.03.96.

ATO Nº 9415, de 16.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; ANTECIPAR as férias regulamentares dos servidores deste Tribunal, ELISABETE SILVA DA SILVA, LÚCIA RODRIGUES DA SILVA e MAURO GUIMARÃES SANTOS, fixadas anteriormente no período de 01 a 30.07.96, para serem usufruídas a partir de 24.06.96.

ATO Nº 9416, de 16.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; CONCEDER à servidora IOLANDA DA COSTA FREIRE, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, a partir de 29.12.95. ANTECIPAR as férias regulamentares aos exercícios de 1995 e 1996, fixadas, anteriormente, através do Ato nº 9216/95, respectivamente para os períodos de 02 a 31.05.96 e 03.06 a 02.07.96, para serem gozadas nos períodos de 29.04 a 28.05.96 e 29.05 a 27.06.96, sendo o primeiro período relativo a 1995 e o segundo a 1996.

ATO Nº 9417, de 16.02.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; ALTERAR, em parte, o Ato nº 9379/96, de 06.02.96, no que se refere à designação do servidor Anderson Araújo dos Santos, para responder pela Seção de Expediente e Arquivo, em substituição a Ludimar Machado de Pinho, no período de 11.02 a 01.03.96 substituindo-o pela servidora MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS, Assistente da Seção de Protocolo Geral.

PORTARIA Nº 1003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor requisitado CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, da Função Comissionada de Assistente da Seção de Execução Orçamentária e Financeira (FC-4), ligada à Secretaria de Administração, e, ainda, DESIGNÁ-LO para exercer a Função Comissionada de Assistente da Seção de Contabilidade (FC-4), ligada à mesma Secretaria, com efeitos a partir de 26.02.96.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Atendente Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Especializado (FC-1), ligada ao Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 26.02.96.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1996.
 Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

PORTARIA Nº 1004

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão prolatada no processo protocolado sob o nº 4025 (46-95), de 23.05.95,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 395, de 24.06.82, modificada pela Portaria nº 636 - A, de 10.03.88, no que concerne ao Fundamento Legal da Aposentadoria de CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES, para a inclusão do Art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.94, c/c com o Art. 3º da Medida Provisória nº 968, de 12.04.95 e os Arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 1.231, de 14.12.95, com redações pelas de nº 1.268 e 1.307, datadas de 12.01.96 e 09.02.96, respectivamente, retroagindo os efeitos desta a partir de 23.05.95.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 1996.
 Des. MARA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

PORTARIA Nº 1005

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8112, de 11.12.90, para exercerem em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, as candidatas abaixo indicadas, habilitadas em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 1.121, de 23.11.93, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 1º.12.93:

MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS
 (Decorrente da declaração de vacância do cargo ocupado por NEWTON JOSÉ URBAN - Port. Nº 988, de 13.11.95)

MÔNICA GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO
 (Decorrente da declaração de vacância do cargo ocupado por MARIA ADRIANA SILVA PINHO - Port. Nº 997, de 10.01.96)

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1996.
 Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9385

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e à vista do expediente protocolado sob o nº 10814 (46-570) de 28/12/95,

RESOLVE

CONCEDER passagem aérea à Exma. Sra. Desa. Presidente deste Regional, Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, no trecho Belém/Aracaju/Belém, para participar do Encontro dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, a ser realizado pelo TRE/SERGIPE, nos dias 08 e 09/03/96, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Processamento de Causas, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 1996.

(a) Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
 Vice-Presidente

ATO Nº 9391

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento da servidora designada para membro de Comissão de Licitação, à vista do que consta nos autos de protocolo nº 7526 (46-343) de 22/09/95,

RESOLVE

SUBSTITUIR a servidora JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, como membro da Comissão de Licitação nº 017/95- CONVITE, por MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 1996.

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ATO Nº 9407

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 007, modalidade TOMADA DE PREÇOS, para locação de máquinas fotocopiadoras, coberta com os serviços de manutenção e assistência técnica, para este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 1996.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 9408

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado; WALDSON SILVA, Coordenador de Serviços Gerais e LUDIMAR MACHADO DE PINHO, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 07, modalidade TOMADA DE PREÇOS, para locação de máquinas fotocopiadoras, coberta com os serviços de manutenção e assistência técnica, para este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 fevereiro de 1996.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 9414

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do expediente protocolado sob o nº 1410 (47-74) de 14/02/96,

RESOLVE

CONCEDER passagens aéreas aos servidores do quadro permanente deste Regional, MARIA LUIZA NEGREIROS, Diretora Geral; MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário de Administração; JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio; ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, Coordenadora de Orçamento e Finanças e ao servidor requisitado ANTONIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO, Secretário de Informática, no trecho Belém/Curitiba/Belém, para participarem do "Encontro Nacional sobre Eleições Municipais" a ser realizado naquela cidade no período de 04 a 09/03/96, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Processamento de Causas, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 1996.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 9418

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento dos servidores designados pelo Ato nº 9339 para comporem Comissão de Licitação, à vista do que consta nos autos de protocolo de nº10.794 (46-568), de 27/12/95,

RESOLVE

SUBSTITUIR os servidores JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA por MAURILO DA COSTA MONTEIRO e JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO por JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, membros da Comissão de Licitação nº 001/96 - TOMADA DE PREÇOS, deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 1996.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 9419

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento do servidor designado para compor Comissão de Licitação, à vista do que consta nos autos de protocolo de nº 10.795 (46-568), de 27/12/95,

RESOLVE

SUBSTITUIR o servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, na Comissão de Licitação nº 003/96 - CONVITE, por RAQUEL DE REZENDE DIAS, Técnico Judiciário deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 1996.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 9421

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento da servidora designada para compor Comissão de Licitação, à vista do que consta nos autos de protocolo de nº 10.796 (46-568), de 27/12/95,

RESOLVE

SUBSTITUIR a servidora JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO na Comissão de Licitação nº 004/96 - CONVITE, por WALDSON SILVA, Auxiliar Judiciário deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 1996.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 9422

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento da servidora designada para compor Comissão de Licitação, à vista do que consta nos autos de protocolo de nº 147 (46-590), de 04/01/96,

RESOLVE

SUBSTITUIR a servidora JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO na Comissão de Licitação nº 005/96 - TOMADA DE PREÇOS, por WALDSON SILVA, Auxiliar Judiciário deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 1996.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, item XXIX e 37, item XXXI e XXVII do Regimento Interno combinado com o § único do art. 116 da Constituição Federal e art. 660 da CLT, tendo em vista o que consta do Proc. TRT Nº 1422/95 e 0009/96; da deliberação do E. TRT em sessões de 19.12.95 e 22.02.96 e o que consta dos arts. 93, item II, alínea "b" e 96, item I, alínea "c" da Constituição Federal, combinados com o art. 654 § 5º, alínea "b", da CLT, RESOLVE:

ATO Nº 021/96: DESIGNAR, com fundamento no art.116,§ único e 117, § único da Constituição Federal em vigor, combinado como os arts. 660 e 662 da CLT, MARIVALDO PAES DA COSTA, integrante da lista triplíce do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, para exercer, no período compreendido entre a data da posse e 30.04.98, a função de Suplente de Juiz Classista Temporário representante dos Empregadores da JCJ de Laranjal do Jari. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

ATO Nº 035/96: PROMOVER, pelo critério de merecimento o Exmº Sr. Dr. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, para exercer o cargo de Juiz Presidente da JCJ de Calçoene, em vaga decorrente da remoção do Exmº Sr. Dr. Carlos Rodrigues Zablouth Junior.

ATO Nº 042/96: REMOVER, a pedido, a partir de 04.03.96, de acordo com o art. 654, § 5º, letra "a" da CLT, os Exmºs Srs. Drs. Juizes abaixo relacionados, como a seguir: - LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, da Presidência da JCJ de Itaituba para a Presidência da JCJ de Santarém, em vaga decorrente da promoção por merecimento, da Drª Francisca Oliveira Formigosa para exercer o cargo de Juza Togada do TRT da 8ª Região; - RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, da Presidência da JCJ de Calçoene para a Presidência da JCJ de Itaituba, em decorrência da remoção do Dr. Lúcio Vicente Castiglioni, da Presidência da JCJ de Itaituba para a Presidência da JCJ-Santarém. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

DE Secretária da 4ª Turma

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 05.03.96 - TERÇA-FEIRA

1. PROCESSO TRT RO 8886/95. RECORRENTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Dr. Alvaro Augusto dos Santos. RECORRIDA: LENA MARIA RAMOS DE BARROS. Dr. Márcio Vasconcelos. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
2. PROCESSO TRT RO 7916/95. RECORRENTE: COBRÁS VEICULOS S/A CONSÓRCIOS. Dr. Carlos Balbino Potiguar. RECORRIDO: LUIZ ANTONIO DE JESUS. Drª Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
3. PROCESSO TRT REXOFF 462/96. RECLAMANTE: MARIA LAUDENIRA BENTES DA SILVA. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Roberto Vinholte. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
4. PROCESSO TRT REXOFF E RO 8378/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. RECORRIDOS: MARIA DO ROSÁRIO MENEZES SANTA ROSA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
5. PROCESSO TRT RO 7758/95. RECORRENTE: CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO: PEDRO DA SILVA CORREA. Dr Raimundo Rubens Lopes. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado e Juiza Francisca Formigosa.
6. PROCESSO TRT RO 9322/95. RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Daniel Reis Júnior. RECORRIDO: JOSÉ ONOFRE RIBAS DE SOUZA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
7. PROCESSO TRT RO 8810/95. RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A. Drª Vanja Soares. RECORRIDO: GERSON JOSÉ NEGRÃO KALIFE. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.
8. PROCESSO TRT RO 8312/95. RECORRENTES: AUCILENE MIRANDA DE ALMEIDA. Dr. Antonio Éder Coelho. O. A. DE AGUIAR - ME. Dr. Evandro Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
9. PROCESSO TRT RO 9181/95. RECORRENTE: CAMARÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Eugênio de Oliveira. RECORRIDA: SUELY NATIVIDADE SANTIAGO. Dr. Adilson José Alves. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.
10. PROCESSO TRT RO 2924/95. RECORRENTE: DAMIÃO ALVES FERNANDES. Dr. Eugênio de Oliveira. RECORRIDA: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr. Wirvanor Queiroz. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.
11. PROCESSO TRT RO 9374/95. RECORRENTES: SILNAVE NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira. LUIS TELES MAGNO. Dr. Raimundo Rubens Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
12. PROCESSO TRT RO 9849/95. RECORRENTE: TEREZA CRISTINA CARDOSO GUARANI. Dr. Edvan Couteiro. RECORRIDOS: CENTRO EDUCACIONAL BATISTA S/C LTDA E OUTROS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
13. PROCESSO TRT RO 9764/95. RECORRENTE: MARIA SOUZA MARTINS MELO. Dr. Suenon Ferreira de Souza. RECORRIDO: LUCIANO PESSOA DA SILVA. Dr. Rubem de Almeida. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
14. PROCESSO TRT REXOFF 463/96. RECLAMANTE: MARIA BENEDITA ALMEIDA PINTO. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Roberto Vinholte. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.

15. PROCESSO TRT RO 7761/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato de Moraes. RECORRIDOS: JANETE SILVA SHERRING E MARIA EDA GIL ALVES VALE. Drª Christianne Sherring Ribeiro. ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SIRVIDORES DO ESTADO. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 13ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
16. PROCESSO TRT RO 472/96. RECORRENTE: ANTONIO MARIA SILVA LISBOA. Drª Luiza Campelo. RECORRIDO: ENGETEL LTDA. Drª Sandra Sueli Carvalho. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
17. PROCESSO TRT REXOFF 7436/95. RECLAMANTE: RAIMUNDO LEONEL BAIA. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
18. PROCESSO TRT RO 9789/95. RECORRENTE: JESUS NAZARENO DIAS PIMENTEL. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: EMILSON DE ALMEIDA PEREIRA (MARISQUEIRA DO CARIPÍ). Drª Regina Maria de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
19. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7141/95. RECORRENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Paulo César Vasconcelos. RECORRIDO: ÁLVARO NOGUEIRA DA CUNHA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
20. PROCESSO TRT AP 9309/95. AGRAVANTE: MI MONTREAL INFORMÁTICA. Drª Paula Mattos. AGRAVADA: ROSA HELENA CARVALHO FONSECA. Drª Mary Lúcia Cohen. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.
21. PROCESSO TRT RO 4472/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Drª Eloísa Maria da Costa. RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MORAES. Dr. Manoel Gatinho da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.
22. PROCESSO TRT RO 5055/92. RECORRENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA. Drª Simone Vieira. RECORRIDA: ANA MARIA PANTOJA FERREIRA. Dr. Raimundo Laredo da Ponte. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.
23. PROCESSO TRT REXOFF 7380/95. RECLAMANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Paulo César Vasconcelos. RECLAMADO: JOSÉ CARLOS MARINHO. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
24. PROCESSO TRT REXOFF 129/96. RECLAMANTE: MARGARIDA ARAÚJO DA COSTA. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: CJJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
25. PROCESSO TRT AP 399/96. AGRAVANTE: ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. Dr. José Raimundo Canto. AGRAVADO: ELIEZER MATOS DE ALMEIDA. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.
26. PROCESSO TRT RO 8385/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. RECORRIDOS: JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Juez Soriano de Mello. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.
27. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7628/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO DE BARROS E FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.
28. PROCESSO TRT RO 310/96. RECORRENTES: CLÓVIS ALBERTO RIBEIRO PERES FILHO. Dr. Eduardo Lopes. RAMIRO AMARAL DUARTE. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.
29. PROCESSO TRT RO 373/96. RECORRENTES: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA MODA UNISSEX DE BELÉM - PROMODAS E IRINEIA GOMES DA SILVA. Drª Hilma de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARIA SUELI MODA CACELA. Drª Maria José Cavalli. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 314/96. RECORRENTE: ALOÍCIO RUAS PINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO & CIA LTDA. Dr. Evaldo Pinto. RECORRIDO: ADSON FRANCISCO DA SILVA SOUZA. Drª Jacilene Fernandes. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 284/96. RECORRENTES: MARIA RAIMUNDA DE SOUSA FARO E OUTROS. Drª Mary Scalécio. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 432/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: RÁDIO CLUBE DO PARÁ - PRC5 LTDA E OUTROS. Dr. Edilson de Oliveira Dantas. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 474/96. RECORRENTE: RAIMUNDO GUIMARÃES SANTOS. Dr. Jorge Xerfan Neto. RECORRIDO: WASHINGTON SOARES BARROSO SOBRINHO. Dr. Antonio Barreto da Silva. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 10340/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. RECORRIDOS: VERGINO COSTA PINHEIRO. ESTADO DO PARÁ - SAGRI. Dr. Celso Castelo Branco. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

Rel 241 - 3ª Turma

ACÓRDÃO Nº 946/95

PROCESSO TRT RO 4863/94

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A - CREDIREAL

Advogado(s) : Dr. Francisco Brasil Monteiro
RECORRIDO(S) : LUIZ DA SILVA LUZ
Advogado(s) : Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira
EMENTA : AUSÊNCIA DA PARTE QUANDO DEVERIA PRESTAR DEPOIMENTO. CONFISSÃO. EFEITOS.

Os efeitos da confissão são bastante nítidos e legalmente delimitados pelo contido no artigo 343, § 2º do CPC, implicando na consideração de veracidade dos fatos alegados pelo reclamante, invertendo o ônus da prova, favorecendo a parte adversa da presunção de certeza dos fatos descritos na exordial.

A ocorrência de confissão autoriza a dispensa da produção da prova testemunhal, nos termos do artigo 400, I, do CPC.

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 947/95

PROCESSO TRT RO 3656/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : LAUDELINA NOGUEIRA DE SOUZA
MARIA MEDRADO SOUZA
MARIA PORFÍRIO VITOR

Advogado(s) : Dr. Paulo César Henriques Pereira
RECORRIDO(S) : INBRAÇO LAMINADOS LTDA.
Advogada(s) : Drª Kelli Rangel Vilela
EMENTA : DIRIGENTE SINDICAL. FALTA GRAVE. CARACTERIZAÇÃO. REINTEGRAÇÃO.

A existência de ofensas ao empregador e sua autoria deve ser bem comprovada, sob pena de ser desconsiderada, sendo de impossível aceitação a consideração de justa causa difusa sob o argumento que a adesão à greve implicaria na convivência com o ato de ofender.

O inquérito judicial é formalidade necessária para a dispensa do empregado dirigente sindical, sem o qual se impõe a nulidade da dispensa e a reintegração no emprego, nos termos do artigo 543, § 3º da CLT e Súmula nº 197 do Supremo Tribunal Federal.

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; determinar a retificação da capa dos autos para constar também como recorrentes as reclamantes Maria Medrado Souza e Maria Porfírio Vitor; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para anular o ato demissório e acolher o pedido de reintegração das recorrentes, garantindo-lhes os salários do período de estabilidade até a reintegração, além de salário-família, adicional por tempo de serviço e depósitos do FGTS do mesmo período, conforme restar apurado em liquidação de sentença, deferir juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela consignante sobre o valor de R\$ 5.000,00, no total de R\$ 100,00.

ACÓRDÃO Nº 948/95

PROCESSO TRT RO 4218/94

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : FERNANDO TADEU BARROS MANSUR
Advogado(s) : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A
Advogado(s) : Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior

EMENTA : Como decorrente do princípio da legalidade, a Administração Pública está jungida ao princípio da finalidade, posto que para atender a lei, não basta a mera forma, mister também observar a finalidade do ato que pratica, se este está de acordo com o fim que a lei se propõe a atingir.

A reclamada, como integrante da Administração Pública está legalmente (art. 37, caput da Constituição Federal) obrigada a motivar seus atos, para que o princípio da legalidade, moralidade e publicidade possam ser controlados por todos os componentes da sociedade.

Inexistindo motivação para o ato demissório, sua anulação se impõe, acarretando a reintegração do reclamante no cargo anteriormente ocupado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Odete Alves, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, determinar a reintegração do recorrente ao emprego público na recorrida, nulificando os atos de dispensa, com pagamento dos salários vencidos e vincendos, até seja cumprida a decisão, bem

como deferir juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela recorrida, sobre o valor de R\$ 1.000,00, no total de R\$ 20,00.

ACÓRDÃO Nº 949/95

PROCESSO TRT RO 3747/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
Advogada(s) : Drª Rosa Helena Gomes da Cunha
RECORRIDO(S) : EDSON JOY DA SILVA PIGNATÁRIO

Advogada(s) : Drª Luciana Oliveira Silva
EMENTA : MULTA LEGAL. VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS.

pelos termos do artigo 775, § único da CLT, os prazos que vencerem em dias não úteis serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. No caso dos autos, o vencimento legal da obrigação ocorreu em um domingo, dia não útil, prorrogando o prazo para o primeiro dia útil posterior.

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela de multa legal, para julgar improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante sobre o valor de R\$ 500,00, no total de R\$ 10,00, ficando isento.

ACÓRDÃO Nº 950/95

PROCESSO TRT RO 7630/94

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : EUCLIDES BANDEIRA GONÇALVES
CARLOS FLEXA BATISTA
DEMÉTRIO FERREIRA BELTRÃO NETO
OLAVO FIGUEIRA DUTRA

WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA
MARIA LUIZA ESTUMANO FREIRE
RAIMUNDO NONATO BATISTA DA COSTA
ROSÂNGELA RODRIGUES GUSMÃO
ROSILENE MARIA FERREIRA BARBOSA
REGINA DE FÁTIMA NORONHA BARATA

Advogado(s) : Dr. Emanuel Ó de Almeida Filho
RECORRIDO(S) : A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS. COMPENSAÇÃO.

Havendo previsão normativa de compensação dos aumentos espontâneos e, verificando que a concessão dos reajustes pela empresa foi superior ao limite fixado em dissídio coletivo, o pedido de diferenças salariais não pode ser provido, devendo ser mantida sentença que assim concluiu.

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 951/95

PROCESSO TRT RO 4017/94

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : VALDECI ALEXANDRE DE SOUSA
Advogada(s) : Drª Aurenice Pinheiro Botelho
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Advogado(s) : Dr. José Américo Oliveira da Silva
CONSTRUNORTE AGROINDUSTRIAL LTDA. (LITISCONSORTE)

Advogada(s) : Drª Ana Maria Libório Grafuila
EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO. RELAÇÃO DE EMPREGO.

A Companhia Vale do Rio Doce, como pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta da União está sujeita às normas do artigo 37, II da Constituição Federal, pelo que o vínculo direto com esta empresa é juridicamente impossível, como aliás orienta o Enunciado nº 331 do Colendo TST

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, deferir a isenção de custas requerida e, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 952/95

PROCESSO TRT RO 3798/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : ROSIVAN FERREIRA DE FREITAS
Advogado(s) : Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida
RECORRIDO(S) : AUTO ELÉTRICA JURANDIR LTDA.

Advogado(s) : Dr. Dino Raul Cavet
EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO.

Não é empregado o prestador de serviço que trabalha em oficina mecânica, recebendo 50% do valor ajustado do serviço.

A participação expressiva no faturamento indica a existência de forma societária, afastando a incidência do artigo 3º da CLT.

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 953/95

PROCESSO TRT REX OFF 4380/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECLAMANTE(S) : MARIA CECÍLIA DA SILVA DIAS
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : LEVANTAMENTO DE FGTS. CABIMENTO.

A rescisão de contrato do servidor público celetista autoriza o levantamento dos valores existentes em sua conta vinculada e o cálculo dos valores não depositados, mesmo na pendência de processo de negociação com a CEF.

DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer da remessa de ofício; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastar a prejudicial de prescrição e negar provimento ao recurso para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 954/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 765/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : MARIA RAIMUNDA SANTOS MARÇAL
Advogado(s) : Dr. Odival Quaresma

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. Laudomício Nazareth de L. Ferrolra
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. SUBMISSÃO AO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

Havendo previsão no regime jurídico único da realização de concurso público para assunção ao cargo, apenas após a realização, aprovação no certame e posse é que o ocupante do emprego público estará sujeito às normas estatutária.

Até a ocorrência deste fato persiste íntegro o contrato de emprego e a

competência desta Justiça para apreciar a lide.
DIFERENÇAS DE SALÁRIO PARA O MÍNIMO

LEGAL. DOBRA.
O recebimento de valor equivalente ao mínimo legal é preceito de ordem pública, nos termos do artigo 7º, IV da Constituição Federal. Sua reclamada paga valores inferiores e não contesta o pedido de diferenças de salário deve ser aplicado o artigo 467 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, à falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Rovisora e José Conrado, afastar a prejudicial de prescrição e dar provimento ao recurso da reclamante, para deferir as parcelas de diferença salarial (em dobro), e, sem divergência, a de indenização por antiguidade; ainda sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e a remessa de ofício; manter a r. sentença recorrida em seus demais termos. Custas como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 955/95

PROCESSO TRT AP 938/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCA MARIA ALVES PINHEIRO
Advogado(s) : Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada(s) : Drª Terezinha de Jesus V. de Oliveira
EMENTA : IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE PRAZO.
É preclusivo o prazo do artigo 879, § 2º da CLT, sendo que sua aplicação não viola o princípio do contraditório e do devido processo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 956/95

PROCESSO TRT AP 1346/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(s) : Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho
AGRAVADO(S) : ABNER PEREIRA DA SILVA
EMENTA : DEPOSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO.

Nos termos do artigo 899 da CLT, o recurso apenas poderá ser conhecido com a efetivação do depósito recursal, exceto quando a execução estiver garantida *in pecunia*.

No caso não existe a garantia, pelo que não é possível o conhecimento do agravo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, não conhecer do agravo, porque deserto.

ACÓRDÃO Nº 957/95

PROCESSO TRT AP 3559/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA F. DE MEDEIROS E OUTROS
Advogado(s) : Drª Ediléia Rodrigues Valério dos Santos
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.
Advogado(s) : Drª Maria Adelaide Dias B. da Costa

EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

A correção monetária constitui atualização de moeda, sendo incompatível com a remuneração do capital, posto que pretende apenas recompor o valor em seu padrão histórico.

A cobrança dos valores devidos pela Fazenda Pública deve ser feita por meio de Precatório Requisitório, limitando-se sua atualização ao pagamento do principal, nos termos do Enunciado nº 193 do Colendo TST.

Não existe qualquer incompatibilidade das normas constitucionais com o Enunciado acima citado, observado o devido processo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 958/95

PROCESSO TRT AP 3556/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado(s) : Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA GAMA DE ALMEIDA
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
EMENTA : REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

REQUISITOS.
Sem procuração regular é defeso ao advogado representar a parte, momentaneamente notificado a sanar o vício e nada procede.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, não conhecer do agravo, porque suscrito por advogado sem habilitação legal.

ACÓRDÃO Nº 959/95

PROCESSO TRT RO 4342/95

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO ROCHA
RECORRENTE(S) : RILDO MARCOS DOS SANTOS DA COSTA
Advogado(s) : Dr. Adalberto Guimarães Neto
RECORRIDO(S) : G. D. CARAJAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.

Advogado(s) : Dr. Nelson Pinto
EMENTA : JUSTA CAUSA. CARACTERIZAÇÃO.

Comete falta grave o empregado que, já anteriormente suspenso, fraudo o controle de jornada, registrando o ponto por parente seu que havia faltado ao serviço. Sentença que deve ser mantida.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, deferir o pedido de isenção de custas e, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

Belém, 12 de dezembro de 1995

Simone Rocha Tupinambá
SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

Rel 242 1ª Turma

ACÓRDÃO Nº 3146/95

PROCESSO TRT RO 4937/94

RELATOR(A) : JUIZ ANTONIO CAETANO SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr. Antonio Ferreira de Carvalho e outros

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - BRESSER, VERÃO E COLLOR - CONSTITUCIONALIDADE - Fica desprezada a arguição de inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, uma vez não alcançada a maioria absoluta de votos neste E. Tribunal, em sua composição plena.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência da MM. Junta em razão da matéria e do lugar, ilegitimidade ativa "ad causam" do Sindicato e extinção do processo sem julgamento do mérito, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe provimento para, reformar a r. decisão recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente. Custas pelo reclamante, calculadas sobre R\$2.000,00, no valor de R\$40,00.

ACÓRDÃO Nº 3147/95

PROCESSO TRT Af 3123/95

RELATOR(A) : JUIZ ANTONIO CAETANO SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : SEGURADORA AGROBANCO S/A
Advogado(s) : Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros
RECORRIDO(S) : ROBSON LUIZ CARVALHO DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Jurez Rabello Soriano de Melo e outros
EMENTA : DEPOSITO RECURSAL - EXIGENCIA DA LEI NA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO - Confirma-se o despacho que negou seguimento ao Agravo de Petição por deserção. O art. 40 da Lei nº 8.177/91 (com a redação do art. 8º da Lei nº 8.542/92) impõe que seja efetuado o depósito recursal "a cada novo recurso interposto no decorrer do processo".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo e rejeitar a arguição de inconstitucionalidade do art. 40 da Lei nº 8.177/91, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8.542/92, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 3.500/95

PROCESSO TRT RO 9007/94

RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO JUCÁ
RECORRENTE(S) : BANCO PONTUAL S/A
Advogado(s) : Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva e outros
RECORRIDO(S) : LENILSE SANTOS DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
EMENTA : A habilitação do subscritor do apelo é pressuposto de admissibilidade. A irregularidade dela obsta ao conhecimento

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque suscrito por profissional sem habilitação nos autos.

ACÓRDÃO Nº 3.690/95

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 4888/95

RELATOR(A) : JUIZ ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s) : Dr.(a) Liana da Cunha Mousinho Coelho
RECORRIDO(S) : CLEIDE NAZARÉ CONDE DA SILVA VENTURA e OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Emília Meretina de Souza

EMENTA : A Caixa Econômica Federal, na qualidade de operadora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, não é parte na relação jurídica processual em que se discute o levantamento de depósitos na conta vinculada do empregado por mudança de regime jurídico do trabalho. Sua atuação jurídica se resume ao cumprimento de obrigação de fazer, qual seja, a de liberar o montante dos depósitos, cumprindo os termos do mandado que lhe é apresentado por ordem do Poder Judiciário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinar a retificação da capa do processo para que seja retirada a menção à remessa de ofício e conhecer do recurso voluntário da litisconsorte; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e existência de interesse e legitimidade da litisconsorte, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reincluir na lide o Estado do Pará - IDESP, mantendo a litisconsorte Caixa Econômica Federal - CEF, tudo nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 3704/95

PROCESSO TRT RO 4267/94

RELATOR(A) : JUIZ ARY OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE

Advogado(s) : Dr. Francisco Soares Napoleão
RECORRIDO(S) : EDSON SINFONIO DE SOUZA
Advogado(s) : Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz e outros
EMENTA : Considera-se nula a sentença impondo condenação incerta ou eventual, porque em desacordo à norma do CPC (art. 495 § único). Nesse caso, reabre-se a instrução, proferindo-se nova decisão, uma vez cumpridos os ulteriores de direito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de primeiro grau, anular o processo a partir da audiência de 16.03.94, determinando, em consequência, a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que seja reiniciada a instrução a fim de que o autor emende a inicial, facultando à empresa juntar as GR e RE, para que o reclamante aponte os meses em que os depósitos não estão regulares, proferindo-se então nova sentença. Prolatará o acórdão o Exmª Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 3.706/95

PROCESSO TRT RO 4055/94

RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : DIÁRIOS DO PARÁ LTDA.
Advogado(s) : Dr. Carlos Pedro Paiva Furtado e outros

Advogado(s) : GERALDO MARQUES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - BRESSER E COLLOR - CONSTITUCIONALIDADE - Fica desprezada a arguição de inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, uma vez não alcançada a maioria absoluta de votos neste E. Tribunal, em sua composição plena.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da consignante-reconvinde, porque deserto; conhecer do recurso do consignando-reconvinde; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de horas extras sobre repouso semanal remunerado e férias 91/92, acrescidas de 1/3; mantidos os demais termos da decisão. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3712/95

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 8482/94

RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO ALCANTARA

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

Advogado(s) : Dr.(a) Maria Madalena Carneiro Lopes
RECORRIDO(S) : JOSE FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA e OUTRO
Advogado(s) : Dr. Francineudo de Castro Marques
EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME - É devido o FGTS pela mudança do regime do servidor celetista para estatutário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares arguidas, por falta do amparo legal; no mérito, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACÓRDÃO Nº 3824/95

PROCESSO TRT RO 326/95

RELATOR(A) : JUIZ ARY COSTA
RECORRENTE(S) : ROBERTO LUNARDELLI/FAZENDA RIO BRANCO
Advogado(s) : Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros
RECORRIDO(S) : HILDA MARIA LOPES SOUZA e OUTROS
Advogado(s) : Dr. Sílvio Damasceno
EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio e férias - todos os períodos - relativamente aos reclamantes Graciano Costa Silva e Hilda Maria Lopes Souza; reduzir referida parcela para 1 (um) período em dobro e 1 (um) proporcional (7/12) ao reclamante Pedro Bento Celestino da Silva e excluir 1 (um) período em dobro, mantendo 1(um) simples e 1 (um) proporcional (2/12) ao reclamante Emílio Pereira; ainda sem divergência, excluir da condenação a parcela de 13º salário - todos os períodos - dos reclamantes Graciano Costa Silva e Hilda Maria Lopes Souza; com relação à mesma parcela, reduzir para 3/12 referente ao ano de 1992 e para 1/12 referente a 1993 com relação ao reclamante Pedro Bento Celestino da Silva, mantendo a decisão relativamente ao reclamante Emílio Pereira; por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Relator, manter a sentença com relação as parcelas de indenização seguro-desemprego; à unanimidade, manter a sentença em seus demais termos. Custas como no 1º grau de jurisdição.

Belém, 08 de dezembro de 1995

Simone Rocha Tupinambá
SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(7. Reg. 436)

PROCESSO TRT REXOFF Nº 1.770/94. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA. Advogado: Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDO: JOÃO BATISTA FERNANDES. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a sentença de primeiro grau no que tange ao deferimento da parcela salarial referente à diferença de salário de setembro/91. III - O recurso de revista possui a sua área de incidência bastante reduzida, cabendo tão somente quando ocorre violação legal ou quando demonstrada divergência jurisprudencial. No caso em exame, a recorrente nem sequer apontou o texto legal violado, assim como deixou de apontar o dissenso pretoriano capaz de viabilizar o seguimento do apelo. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 3.179/94. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: JOSÉ JENUÍNO FERREIRA E OUTROS. Advogada: Drª Paula Frassinetti Mattos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças de horas extras, conforme o pleito constante da peça exordial. Alega violação legal, além do dissenso pretoriano. III - O deferimento de tal parcela pela E. Turma foi feito com base no que restou provado no curso da instrução processual, como bem salientou o Douto Juiz Relator, não havendo como, neste momento processual, a guisa do Enunciado 126 do C. TST, reexaminar fatos ou provas. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2.494/94. RECORRENTE: ALFREU DOS SANTOS E OUTRO. Advogada: Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Advogado: Dr. Luiz Felipe Machado Duarte. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em reformar a sentença de primeiro grau que havia condenado a reclamada ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de Fev/89. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria pertinente aos planos econômicos tomou-se pacífica haja vista as reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade dos referidos planos. Portanto, consubstanciado no Enunciado 333/TST, nego seguimento e revista. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 4.015/92. RECORRENTE: A UNIÃO. Procuradora: Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. RECORRIDOS: ANA CÉLIA FERREIRA CEARENSE E OUTROS. Advogado: Dr. José Caxias Lobato. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87, URPs de abril e maio/88, da URP de fevereiro/89 e IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O recurso de revista é inadmissível quando o processo encontra-se em fase de liquidação de sentença, como no presente caso, inteligência do Enunciado 268 do C. TST, razão pela qual é de se negar seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 7.908/94. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - DINDOPEA. Advogada: Drª Carla Zablouth. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de abril e maio/88. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face o cancelamento do enunciado 323 do C. TST, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, pelo que é de se admitir a revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 5.245/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDOS: MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE OLIVEIRA E ESTADO DO PARÁ - SAGRI. Procurador: Dr. João de Miranda Leão Filho. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - O inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, determinou o levantamento do saldo do FGTS existente na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial, em razão da mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Ao meu ver, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência

da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto ao levantamento do saldo da conta do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 2.089/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDO: JORGE MARTINS AUGUSTO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - A recorrente insurge-se contra decisão regional que conheceu do apelo ordinário, para declarar, de ofício, a nulidade dos atos praticados após a homologação do acordo, por ofensa à coisa julgada, considerando prejudicado o recurso da litisconsorte, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para prosseguimento da execução do acordo homologado. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Percab-se na presente questão que a decisão não é terminativa do feito, o que, a teor do que dispõe o Enunciado 214/TST, faz com que seja negada admissibilidade a revista. Intimar. Belém, 19 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.828/95. RECORRENTE: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: ANTONIO DA PAIXÃO JESUS SANTOS. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, b e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em confirmar a decisão de primeiro grau que condenou a recorrente ao pagamento do aviso prévio, além de seus reflexos nas férias +1/3, e 13º salário, na base de 1/12, assim como incidência das horas extras e do adicional noturno nas parcelas rescisórias. Alega em suas razões a inconstitucionalidade do *ius postulandi*, além de julgamento *extra petit*. Transcreve em suas razões arestos que, no seu entendimento, são suficientes para demonstrar a divergência jurisprudencial alegada. III - A matéria objeto do presente recurso não possibilita a admissão da revista por violação de lei, haja vista o que preceitua o Enunciado 221 do C. TST. Ressalte-se ainda, não haver prequestionamento a respeito do assunto em epígrafe, conforme Enunciado 287 do C. TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 22 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 7.659/94. RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO. Advogada: Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma, em manter a r. sentença de primeiro grau que julgou improcedente a reclamação do recorrente e declarou nulo o contrato de trabalho. Alega violação legal, além de colacionar arestos no intuito de demonstrar a divergência jurisprudencial alegada. III - A presente revista não reúne condições de admissibilidade sob a alegação de violação legal. Ressalte-se que a tentativa de demonstrar o dissenso pretoriano cai por terra, pois analisando o aresto transcrito às fls. 126/128, nota-se a inespecificidade do mesmo ao caso vertente, afins a aplicação do Enunciado 296 do C. TST, pelo que é de se negar seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 19 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.462/94. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL. Advogado: Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDO: NEUZA MARIA COELHO PEREIRA. Advogado: Dr. Cadmo Bastos de Melo Júnior. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em reformar a decisão de primeiro grau, afastando a prescrição e determinando a baixa dos autos a MM. JCY de origem, para que aprecie a reclamação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A pretensão da recorrente não pode prosperar. A decisão da E. Turma não é terminativa do feito, o que, a teor do que preceitua o Enunciado 214 do TST, não permite a admissão da revista. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 22 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 3.345/95. RECORRENTE: EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: NAZARENO DA SILVA ALVES. Advogada: Drª Erlene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a decisão agravada, que entendeu não ser de competência da Justiça do Trabalho a determinação para os descontos do imposto de renda e verba previdenciária. III - A pretensão da recorrente não pode prosperar. A teor do que preceitua o Enunciado 266 do C. TST, somente é possível a admissão do recurso de revista quando restar comprovado de modo inequívoco violação direta à Carta Constitucional, o que não ocorre no presente caso. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 22 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.842/94. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL. Advogado: Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDO: ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em reformar a decisão de primeiro grau, entendendo que a Justiça do Trabalho é competente para apreciar a reclamatória, determinando a baixa dos autos a MM. JCY de origem, para que aprecie a reclamação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A pretensão da recorrente não pode prosperar. A decisão da E. Turma não é terminativa do feito, o que, a teor do que preceitua o Enunciado 214 do TST, não permite a admissão da revista. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 22 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 9.423/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procuradora: Drª Vera Lúcia Bechara Pardauli. RECORRIDO: ANTONIO ITAPARICA. Advogada: Drª Selma Maria Lopes. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. Goza o recorrente das prerrogativas do DL 779/69. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em condená-la a pagar ao recorrente o aviso prévio e diferenças de férias e 13º salário, além da indenização por tempo de serviço, em dobro, pelo período anterior à opção. III - O presente recurso não possui condições de prosperar, haja vista que o recorrente não apontou nenhum texto legal violado, nem transcreveu ou juntou acórdão para confronto, conforme o que preceitua o Enunciado 337/TST, razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 22 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.596/94. RECORRENTES: COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira e CLAUDEMIR CYRINO DA SILVA E OUTROS. Advogada: Drª Marinava Raimunda Rodrigues Perdigão. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - Ambos os recursos em ordem. Possuem como fundamento as alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. RECURSO DO RECLAMANTE. II - Face o indeferimento por completo, dos pleitos referentes aos Planos Bresser, Varão e Collor, recorre de revista os reclamantes, no intuito de ver satisfeita a pretensão de diferenças decorrentes dos supramencionados planos. RECURSO DA RECLAMADA. III - O inconformismo da reclamada deriva da decisão da E. Turma em manter a reintegração dos reclamantes nos seus cargos, além do pagamento dos dias parados. Afirma que restou provado o motivo de ordem econômico-financeira, previsto em cláusula de acordo coletivo. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. IV - Face as reiteradas decisões pela constitucionalidade dos Planos Econômicos, consubstanciadas no Enunciado 333, é de se negar seguimento ao recurso. Quanto ao recurso da reclamada, a matéria necessita do reexame de fatos ou provas, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126/TST, não é admissível o presente recurso. IV - Pelo exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimar. Belém, 22 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.491/95. RECORRENTE: IMPAR - INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGROPECUÁRIA LTDA. Advogado: Dr.

Nelson Pinto. RECORRIDO: JOÃO RIBEIRO DE LIMA. Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a decisão de primeiro grau que concedeu ao reclamante o adicional de periculosidade, conforme pleiteado na exordial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A pretensão da recorrente não pode prosperar. A decisão da E. Turma não foi tomada ao amparo da lei ou da jurisprudência, entretanto, no que restou provado no curso da instrução processual, razão pela qual, com base no Enunciado 126 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 22 de janeiro de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO - Juiz Togado, no impedimento da Vice-Presidência, em exercício.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 3.734/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDO: FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES. Advogada: Drª Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio E ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL. Procurador: Dr. João de Miranda Leão Filho. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, determinou o levantamento do saldo do FGTS existente na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial, em razão da mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Ao meu ver, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto ao levantamento do saldo da conta do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 5.832/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitich. RECORRIDOS: AMÉRICO RODRIGUES MARTINS E OUTROS. Advogado: Dr. João Batista Pinto de Araújo e outros E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IDESP. Procuradora: Drª Emília Maranhã de Souza. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, determinou o levantamento do saldo do FGTS existente na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Ao meu ver, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto ao levantamento do saldo da conta do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 4677/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitich. RECORRIDO: AIRTON DA SILVA OLIVEIRA E ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, determinou o levantamento do saldo do FGTS existente na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial, em razão da mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Ao meu ver, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto ao levantamento do saldo da conta do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 1.138/94. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: ALBERTO VIEIRA FRÓES. Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, b e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em negar provimento ao agravo de petição interposto pelo recorrente, decidindo pela incompetência da Justiça do Trabalho para proceder os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda. Alega em suas razões que houve violação ao art. 97 da CF, além do art. 5º, II e LV, de nossa Carta Magna. III - O Enunciado 266 do C. TST, cristalizou o entendimento de que apenas é possível o cabimento de recu: de revista contra acórdão proferido em agravo de petição quando houver demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal, o que não restou configurado nos presentes autos. IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 8.804/94. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA LOURENÇO. Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, b e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a sentença de primeiro grau que concedeu ao recorrido a equiparação salarial pretendida e repercussões. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A decisão da E. Turma fundamenta-se nas provas produzidas no curso da instrução processual, de onde o Juízo de primeiro grau formou o seu convencimento. Necessário, portanto, o reexame do conjunto probatório constante dos autos, o que, a luz do Enunciado 126 do TST não é permitido nesta fase recursal. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REXOFF Nº 416/94. RECORRENTE: A UNIÃO. Procuradora: Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. RECORRIDOS: ROSA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTROS. Advogado: Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de Fevereiro/89 e IPC de Março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face o cancelamento do enunciado 317 e a edição do nº 315, ambos do C. TST, conseqüente a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, pelo que é de se admitir a revista, sendo desnecessário enfrentar os outros argumentos recursais. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 947/94. RECORRENTE: GRUPO DE OURO - JOSÉ NATANIEL MACÊDO. Advogado: Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDA: GRAÇA DOS SANTOS VIEIRA. Advogada: Drª Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma, em julgar favoravelmente a recorrente, entendendo presentes os requisitos do art. 3º da CLT, configurando-se, desta forma a relação de emprego, haja vista o conjunto probatório dos autos. Alega violação legal, além de colacionar arestos no intuito de demonstrar a divergência jurisprudencial alegada. III - Face o que dispõe o Enunciado 126 do C. TST, nesta fase recursal não há a possibilidade de reexame de fatos ou provas, razão pela qual é de se negar seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.168/93. RECORRENTE: HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA. Advogado: Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Walter Nogueira da Silva. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Collor. Alega divergência jurisprudencial. III - Face as reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade dos Planos Econômicos, consubstanciadas no

Enunciado 333, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO - Juiz Togado, no impedimento da Vice-Presidência em exercício.

PROCESSO TRT RO Nº 973/94. RECORRENTES: MARIA LUIZA RIBEIRO DANIN. Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro e UNIÃO FEDERAL - LITISCONSORTE. Advogado: Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A - Reclamado. Advogado: Dr. Mário Gilberto de Oliveira. DESPACHO: I - Ambos os recursos em ordem. A litisconsorte fundamentou seu recurso no art. 896, "a" e "c", da CLT. RECURSO DA RECLAMANTE. II - Preliminarmente, argui a nulidade da sentença, face o indeferimento pelo Juízo de primeiro grau de prova produzida no curso da instrução processual, em razão de não revestir-se das formalidades legais, como exige o art. 830 da CLT, o que é rejeitado por falta de amparo legal. No mérito, inconformo-se a reclamante com a decisão da E. Turma que indeferiu os pleitos relativos à indenização por perdas e danos, estabilidade especial do Dissídio Coletivo nº 35/89, multas de instrumentos normativos, horas extras, abono assiduidade, adicional DL 1971/82, além da indenização especial - Lei 7238/84. RECURSO DA LITISCONSORTE. III - Recorre de revista a União Federal face a sua insatisfação no que tange ao deferimento das parcelas relativas à ajuda-transporte e ajuda-alimentação. IV - Em ambos os recursos verifica-se a necessidade do reexame de fatos ou provas, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 126 do TST, nego seguimento aos apelos em questão. Belém, 26 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 10.591/93. RECORRENTE: EMPRESA DE SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA. Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: DARLINDO CARVALHO VIEIRA. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que não conheceu do agravo de petição, porque deserte, face não ter realizado o depósito recursal. III - O Enunciado 266 do C. TST determina que somente é cabível o recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição quando restar inequivocamente comprovada a violação direta à Carta Constitucional, o que não resta provado no caso em epígrafe, razão pela qual é de se negar seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 5.260/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitich. RECORRIDOS: EMANUEL DE ALMEIDA E SILVA E ESTADO DO PARÁ - SAORI. Procurador: Dr. Celso Pires Castelo Branco. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da Recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, determinou o levantamento do saldo do FGTS existente na conta vinculada do reclamante, através de alvará judicial, em razão da mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Ao meu ver, face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto ao levantamento do saldo da conta do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 7.285/93. RECORRENTES: EDMILSON BIÁ VIANA. Advogada: Drª Paula Frassinetti Mattos e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - Ambos os apelos em ordem. Baseiam-se no art. 896, a e c, da CLT. RECURSO DO RECLAMANTE. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a sentença de primeiro grau julgou improcedentes os pleitos referentes aos Planos Bresser e URP de Fevereiro/89. RECURSO DA RECLAMADA. III - Inconformo-se a reclamada com a decisão da E. Turma em manter a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pleito referente ao Plano Collor. IV - Face as reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade dos Planos Econômicos, consubstanciadas no Enunciado 333/TST, nego seguimento ao recurso do reclamante e dou seguimento ao recurso da reclamada no seu duplo efeito. Intimar. Belém, 26 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 6.048/94. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDO: ADEVALDO BARBOSA DA GAMA. Advogada: Drª Nubia Soraya da Silva Guedes. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais e consectárias decorrentes do desvio de função que restou configurado face às provas careadas para o bojo dos autos, segundo entendimento da E. Turma. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista por violação. No que tange ao dissenso pretoriano invocado, os arestos transcritos restam prejudicados, face a necessidade do reexame de fatos ou provas, procedimento este vedado pelo Enunciado 126 do C. TST. IV - Face ao exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1.513/95. RECORRENTE: PARANHOS SILVA E CIA LTDA. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: ESTHER LOPES VALENTE. Advogado: Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a decisão de primeiro grau, manteve a condenação referente à estabilidade, verbas rescisórias e indenização decorrentes do bojo dos autos, segundo entendimento da E. Turma. A referente a não entrega das Guias de Seguro Desemprego. III - A pretensão do recorrente não pode prosperar. A matéria objeto do recurso necessita do reexame de fatos e provas, razão pela qual, embasado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 1.443/93. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Advogado: Drª Maria de Fátima Matias Tavares. RECORRIDOS: RAIMUNDO NAZARETH ELIZEU DE SOUZA E OUTROS. Advogado: Dr. José Carlos Lobato E UNIÃO FEDERAL. DESPACHO: I - Recurso de revista suscitado por advogada regularmente habilitada e fundamentado nas alíneas "a" e "b" do art. 896, da CLT. Usufrui o recorrente dos privilégios do DL 779/69. II - O apelo em epígrafe é motivado pela decisão da E. Turma em reintegrar na lide o ESTADO FEDERALADO que ora recorre, condenando-o, solidariamente com a UNIÃO FEDERAL, ao pagamento de diferenças salariais deferidas em primeira instância, momento em que, o Juízo de primeiro grau decidiu pela exclusão do ESTADO DO AMAPÁ da lide. III - As razões apontadas pelo recorrente não viabilizam a admissão da revista sob o enfoque de violação de lei, haja vista o que dispõe o Enunciado 221 do C. TST. No que tange ao dissenso pretoriano invocado, o recorrente não trouxe, nos arestos transcritos, a fonte oficial de publicação ou o repositório autorizado de jurisprudência, conforme preceitua o Enunciado 337 do C. TST. IV - Em face do exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 8.893/94. RECORRENTE: WALMIR PONTES BARROS E OUTROS. Advogada: Drª Ana Kelli Jansen de Amorim. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Advogada: Drª Ivana Maria Fonteneles Cruz. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - Insurge-se os recorrentes contra a decisão da E. Turma que, confirmando a sentença do 1º grau, julgou totalmente improcedente a reclamação referente às diferenças salariais e parcelas consectárias decorrentes da equiparação salarial com o paradigma apontado. Alegam divergência jurisprudencial. III - A pretensão dos recorrentes não pode prosperar. A matéria objeto do recurso necessita do reexame de fatos e provas, razão pela qual, embasado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 30 de janeiro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.